



PLANO DIRETOR DE LAJEDO

PROPOSTA



Fevereiro/2003

EQUIPE TÉCNICA

COORDENAÇÃO GERAL
VERA CRISTINA TENÓRIO

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Ordenamento Territorial MARIZA ATAÍDE JORDÃO DE VASCONCELOS

Sócio-Econômico VERNON GEORGE WALMSLEY

Sistema Viário AMAURY ENALDO DE OLIVEIRA FILHO

Meio Ambiente e Saneamento ROGÉRIO GUTEMBERG

Institucional SANDRA MARÍLIA WALMSLEY

Jurídico MARIA AUXILIADORA BELTRÃO

APRESENTAÇÃO

A CONSULTRAN TRANSPORTE E CONSULTORIA, LTDA apresenta à Prefeitura Municipal de Lajedo, o projeto do Plano Diretor, objeto do contrato nº 207/02, correspondendo à conclusão da 2º etapa.

Este Plano se inicia com uma síntese que contextualiza a situação atual do município, seguida da fundamentação e princípios que nortearam esta proposta. Os capítulos quatro e cinco consistem na apresentação das diretrizes e ações estratégicas nos âmbitos econômico-social e de meio-ambiente, respectivamente. O tema de uso e ocupação do solo é abordado no capítulo seis, de forma a propor recomendações de ocupação para o conjunto do município; zoneamento do distrito sede com estabelecimento de parâmetros urbanísticos; áreas e bens imóveis de preservação; macroestrutura e hierarquia viária e por fim, ações estratégicas e intervenções urbanísticas. O sétimo e último capítulo trata da forma de Gestão do Plano, apresentando as ações estratégicas que irão contribuir para a sua implementação.

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. CONTEXTUALIZAÇÃO**
- 3. POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO**
 - 3.1 Princípios Gerais
- 4. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO –SOCIAL**
 - 4.1 Diretrizes
 - 4.2 Ações Estratégicas
- 5. MEIO AMBIENTE**
 - 5.1 Diretrizes
 - 5.2 Ações Estratégicas
- 6. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**
 - 6.1 Diretrizes
 - 6.2 Macrozoneamento Municipal
 - 6.3 Zoneamento Urbano
 - 6.4 Parâmetros Urbanísticos
 - 6.5 Áreas e Bens Imóveis de Preservação
 - 6.6 Sistema Viário
 - 6.7 Ações Estratégicas
- 7. GESTÃO DO PLANO DIRETOR**
 - 7.1 Diretrizes
 - 7.2 Ações Estratégicas
- 8. ANEXOS**
 - I- Descrição literal do Perímetro Urbano
 - II- Síntese do Zoneamento
 - III-Parâmetros Urbanísticos
 - IV-Classificação Funcional das Vias
 - V- Glossário
 - VI- Lista de Mapas

1. INTRODUÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O acelerado processo de urbanização presente em todo o território nacional é um fenômeno que produz os efeitos mais diversificados, tanto os desejáveis quanto aqueles que incidem negativamente sobre o tecido social e que precisa ser tratado de forma adequada quer pelo poder público quer pelos agentes privados, sob pena de acelerada deterioração da qualidade de vida na grande maioria dos municípios brasileiros.

O município de Lajedo não constitui exceção neste contexto verificado na maioria do território nacional. Ao contrário, pelas suas características específicas, elevada densidade demográfica (154,55 hab/Km²) e expressiva taxa de urbanização (69,9%), esse fenômeno tende a se apresentar de forma agudizada no âmbito do município.

Consciente dessa situação, a Prefeitura Municipal de Lajedo, em resposta à realidade do município decidiu pela formulação, em termos participativos, do Plano Diretor de Lajedo. Este plano constitui uma afirmação da vontade política do município, sociedade e poder público local, que adotam uma postura proativa buscando construir um futuro desejado, ao invés de atuar reativamente diante de situações impostas pela realidade.

O mote principal aqui adotado é uma visão holística das condições vigentes no município, sem desconsiderar a crescente importância que a questão urbana vem assumindo em Lajedo.

Assim sendo, o conceito básico aqui aplicado é o de Desenvolvimento Local Sustentável - DLS. Segundo este conceito a realização efetiva do potencial de desenvolvimento humano de uma sociedade, é função do seu desenvolvimento nos planos econômico, social, ambiental e político. A adoção desse conceito atende, também, ao disposto no Estatuto da Cidade, que exige a elaboração do plano diretor para as cidades com mais de 20 mil habitantes, colocando como uma de suas diretrizes gerais “a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações”.

Desta forma, busca-se assinalar as potencialidades e restrições presentes no município nos planos acima citados, caracterizando-se a situação atual e formulando-se propostas de diretrizes e ações, visando a sua transformação no sentido da situação desejada pela sociedade lajedense.

Busca-se, pois, após um breve diagnóstico, elencar propostas que permitam transformar a realidade do município, enfatizando-se, sempre, as questões relativas ao fenômeno de urbanização, que deverá comandar as mudanças em Lajedo positivamente, se canalizadas no sentido desejado pela sociedade, ou negativamente, se deixadas ao seu curso natural.

Serão expostas propostas para o desenvolvimento sustentável do município quer, nos aspectos social, econômico, ambiental quer, prioritariamente na construção e organização de seu espaço urbano. Atendendo ao Estatuto da Cidade, o Plano apresenta de forma mais detalhada o aspecto físico-territorial.

Por fim, deve-se reafirmar que o plano aqui proposto fundamenta-se em dois princípios básicos, também baseados no Estatuto da Cidade:

- A necessidade de uma visão multidimensional e integrada dos problemas do município, para que se possa encontrar solução adequada para os mesmos; e,
- A consideração de que a participação social e a construção de uma vontade política consensuada são elementos indispensáveis para a transformação da realidade social, no sentido almejado por aqueles que a constroem.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Para a elaboração do Plano Diretor de Lajedo foi desenvolvido um diagnóstico que teve por premissa a leitura da realidade local, com uma abordagem abrangente de modo a contemplar os aspectos sociais, econômicos, ambientais, de desenvolvimento urbano e de gestão do plano.

Em consonância com o trabalho desenvolvido no diagnóstico, esta contextualização é apresentada, como síntese, nas diversas dimensões específicas, descritas a seguir:

Dimensão Sócio-econômica

O Município de Lajedo apresenta como característica peculiar, sua localização estratégica em relação à Região do Agreste Meridional, face encontrar-se no extremo norte desta região, polarizando as atividades e serviços em relação aos Municípios vizinhos. Por situar-se no entroncamento da BR-423 e das PE-170/PE-180, é passagem obrigatória para outros Municípios, como por exemplo, Garanhuns.

Esta situação geográfica coloca Lajedo em uma posição diferenciada favorecendo o desenvolvimento de suas atividades econômicas e conseqüente crescimento de sua população.

O Município de Lajedo, do ponto de vista sócio-econômico, chama atenção em primeiro lugar pela sua elevada dinâmica demográfica (taxa de urbanização=69,9%) e por um acelerado ritmo assumido pelo processo de urbanização. De fato, na Microrregião, com exceção de Garanhuns nenhum outro Município apresenta o ritmo de crescimento demográfico apresentado por Lajedo. Essas características, de grande relevância quando se pensa nas tendências futuras de desenvolvimento do Município, são ainda acentuadas pela elevada densidade demográfica que o mesmo registra (154,55 hab/Km²).

No que se refere às condições sociais, o Município apresenta, pelos padrões internacionalmente adotados, um nível mediano de desenvolvimento humano (IDH=0,625). Nesse aspecto, se há ainda bastante espaço para evolução, existe também uma base de condições sociais que já é suficiente para dar suporte ao processo de desenvolvimento sustentável de Lajedo. Observa-se que o Município ostenta os melhores índices para quase todos os indicadores de condições de vida analisados, quando comparado com os demais da microrregião em que se insere, resultando numa posição diferenciada no seu espaço sub-regional.

Na análise da questão social, devem ser destacadas as condições relativamente elevadas (para a sub-região) dos indicadores referentes à infância, bem como a constante melhoria dos indicadores de condições de vida observada na década passada, da qual o exemplo mais marcante é a acentuada redução da Taxa de Mortalidade Infantil. Em 1991 era de 100,6

óbitos por mil nascidos vivos, enquanto que em 1998 este número caiu para 40.

Do ponto de vista econômico, o setor rural de Lajedo enfrenta as dificuldades inerentes às condições edáfo-climáticas do Agreste e do Sertão Nordeste. Como característica singular, verifica-se uma grande fragmentação da propriedade da terra, o que por um lado permite elevada socialização de seus retornos, mas por outro dificulta a introdução de elementos de modernização (tais como irrigação e mecanização), pela insuficiente escala produtiva de cada propriedade individualmente.

O fenômeno, já mencionado, da elevada urbanização repercute na economia do Município em uma base produtiva formada por uma elevada quantidade de empreendimentos de comércio e serviços de reduzida produtividade e pouca capacidade de agregação de valor. Com efeito, tais empreendimentos caracterizam um processo de “inchação” da base produtiva urbana, necessitando um esforço de requalificação, sobretudo no que diz respeito à capacitação de mão-de-obra.

A economia urbana de Lajedo tem no setor secundário o seu elemento mais destacado. No setor industrial verifica-se uma maior capacidade de geração de postos de trabalho, assim como um tipo de ocupação em que a produtividade da mão-de-obra apresenta padrões mais elevados. As indústrias de confecções e de móveis apresentam as precondições para a consolidação de “clusters” capazes de apresentar elevado dinamismo, quer em termos de geração de renda, quer no que diz respeito à geração de oportunidades de trabalho.

Por fim, o comércio varejista emerge como um potencial significativo para o Município, em função de características culturais da população e de sua localização privilegiada em um importante entroncamento rodoviário. O elevado grau de comercialização de feijão verificado em Lajedo ilustra adequadamente esse potencial.

Dimensão Ambiental

Com relação à preservação do meio ambiente, inexistem Unidades de Conservação (APAs, Reservas Ecológicas, etc.) no Município, seja relacionada com a flora, seja relacionada com a fauna. Cabe destacar a existência do sítio natural formado pelos lajeiros, conhecido como “Caldeirões” que ocupa área de aproximadamente 2 ha e localiza-se na zona urbana do Município.

Mesmo apresentando relevo plano a suavemente ondulado, a natureza dos solos e o clima semi-árido do Município são fatores limitantes à plena exploração agrícola, considerando-se que a maior parte do território (mais de 60%) apresenta solos arenosos de baixa fertilidade, se prestando, apenas, para culturas cíclicas e pastagens.

Embora existam várias nascentes de rios e riachos contribuintes da Bacia do Rio Una, a capacidade de exploração de recursos hídricos superficiais

e subterrâneos se apresenta fraca, excetuando-se uma área de solos Podzólicos (menos de 10% do território municipal) onde existe reserva de aquíferos subterrâneos de boa qualidade, além de bom potencial para exploração agrícola.

No que se refere à Limpeza Pública, o atendimento é considerado “precário” nos serviços de coleta, varrição e destinação final de resíduos, onde ainda se pratica a disposição final do lixo a céu aberto (lixão). Encontra-se em fase conclusiva o Projeto Executivo para implantação de Aterro Sanitário no Município.

Não existe sistema convencional (rede e tratamento) de esgotos sanitários. Na zona urbana existem ligações à rede de drenagem através de valetas a céu aberto, com descarga de dejetos nos riachos e canais, os quais, por não serem totalmente revestidos e cobertos, tornam-se focos de poluição ambiental. O sistema de fossas sépticas individualizadas é, ainda, o mais utilizado nos domicílios, tanto na sede municipal quanto nos vilarejos e povoados. Fossas mais rudimentares, conhecidas como fossas “negras” são bem utilizadas.

Quando se trata de abastecimento de água observa-se que, no ano 2000, dos 8.406 domicílios, 4.488 encontravam-se ligados à rede geral de abastecimento de água da COMPESA. De acordo com o Plano Estadual de Recursos Hídricos, Calçado, Lajedo, Jupi e Jucati (Bacia UP5 – Rio Una) serão atendidas pela Adução do Pirangi, a partir da operacionalização da barragem Pau Ferro (concluída em 2002) e St. Jaques (existente), em substituição ao atual sistema, a partir do açude Bituri, o que deverá resolver a deficiência.

Dimensão Urbana

A área urbana do Município de Lajedo constitui-se de um único distrito onde se concentra a grande maioria das atividades e dos serviços urbanos que atendem a todo o Município.

Apresenta um traçado urbano fortemente marcado por dois elementos construídos que interferiram diretamente no desenvolvimento de sua estrutura, que são as rodovias estaduais (PE-170/PE-180) e a BR-423. A malha viária se configura em uma estrutura rádio-concêntrica buscando ligações com as rodovias.

A origem espontânea da cidade apresenta um traçado irregular, especialmente na área central, expressando certa regularidade no restante da cidade.

Com relação ao uso e ocupação da área urbana, cabe destacar primeiramente, que é neste centro onde se desenvolvem as principais atividades econômicas do Município:

- O distrito industrial, salientando o setor moveleiro, em uma área de 74.221,99 m², localizado ao norte da área urbana, dispondo de bons acessos, pela BR-423 e por dentro da cidade.
- O comércio varejista que, no espaço urbano central concentra grande número de estabelecimentos e a feira livre.

A maior parte da área urbana de Lajedo é ocupada, predominantemente por habitação. É importante ressaltar que o padrão que ocupa a imensa maioria da área habitacional constitui-se de padrão social médio e popular, com edificações em alvenaria. Significa dizer que as áreas mais pobres, não ocupam uma parcela expressiva do território urbano, mas que devem ser inseridas na estrutura urbana consolidada. Estas áreas críticas ainda apresentam dimensões e condições que permitem esse tipo de ação, sem fragmentar o tecido urbano.

A ocupação habitacional de padrão mais alto apresenta-se concentrada, em área denominada de “Morumbi”, e alguns outros conjuntos pontuais de residências nas principais avenidas.

A expansão urbana vem acontecendo através da implantação de novos loteamentos, que em geral tem observado a continuidade das vias existentes, visto que a descontinuidade de vias é um sério problema viário, muito comum em centros urbanos de porte semelhante ao de Lajedo.

Cabe ressaltar ainda a escassez de espaços públicos e áreas verdes, sobretudo no centro. Em contra partida, ainda verifica-se disponibilidade de áreas vazias no núcleo urbano ocupado e grandes espaços livres na sua periferia.

Lajedo hoje atua como um centro capaz de atrair parte da população de Municípios vizinhos, face à prestação de alguns serviços. Dentre essas atividades destacam-se equipamentos como o terminal rodoviário, mercado público, matadouro, hospitais, escolas e curso superior de pedagogia, além de equipamentos de lazer, tais como o módulo esportivo e o estádio.

Quanto aos equipamentos de lazer é importante dizer que se localizam além da BR-423, isto é, exigem a travessia dos moradores para sua utilização, gerando conflito com o trânsito da rodovia.

Cabe ainda ressaltar que os acessos à cidade de Lajedo pelas rodovias, federal ou estaduais, se fazem de forma pouco definida, devendo-se dar atenção especial a este ponto, buscando a melhoria de travessia de pedestres e acesso de veículos, compatibilizando com o fluxo de velocidade da BR.

O sistema viário dispõe de algumas vias largas no centro, e não apresenta grandes conflitos de congestionamento, à exceção de pequeno trecho da Av. Duque de Caxias, nos dias de feira. Por outro lado registra-se a ausência de sistema de transporte público de passageiros, mesmo para outros

povoados, sendo realizados todos os deslocamentos através de carros de aluguel e moto-táxis.

É importante ressaltar a tendência de expansão da cidade. Verifica-se uma tendência espontânea de ocupação de padrão social médio ao nordeste do núcleo urbano, enquanto que a ocupação de conjuntos habitacionais, induzida pelo setor público, vem ocorrendo ao norte. Cabe salientar por fim, que a região não apresenta dificuldades, sob o aspecto da configuração do ambiente natural, restrições sobre a expansão urbana, devendo-se considerar apenas a importância de não se induzir o crescimento da área urbana além das rodovias.

Dimensão Institucional

O processo de elaboração e implementação do Plano Diretor de Lajedo representa para o Poder Público Local, simultaneamente, um desafio e uma oportunidade no sentido de que precisará atender às exigências de natureza institucional, decorrentes do referido processo.

Atualmente, como ocorre com a maioria das prefeituras no Brasil, e, sobretudo no Nordeste, a Prefeitura Municipal de Lajedo apresenta dispositivos institucionais/organizacionais insuficientes para desempenhar o papel que lhe cabe no processo de promoção do desenvolvimento sustentável do Município.

Essas limitações se apresentam, hoje, fundamentalmente, na reduzida disponibilidade, tanto quantitativa quanto qualitativa, de recursos humanos e no desencontro entre a proposta programática assumida pela PML e a estrutura organizacional definida para executá-la. Esse desencontro resulta tanto na duplicidade de órgãos para executar as mesmas atividades, quanto na definição de ações sem a correspondente indicação da unidade organizacional responsável pela sua execução.

A elaboração e implementação do Plano diretor, na medida em que exigirá da Prefeitura um salto qualitativo de seus processos institucionais/organizacionais, sobretudo no que diz respeito ao nível estratégico do planejamento e a regulação e ao controle urbano, contribuirá para a superação dessas limitações, devendo, para tanto, apoiar-se na prática já exercida pela Prefeitura de estimular a participação dos mais diversos segmentos da sociedade na gestão das políticas públicas municipais.

3. POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO

3. POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO

3.1 Princípios Gerais

O Plano Diretor de Lajedo, principal instrumento da política de desenvolvimento municipal, fundamenta-se em pressupostos de duas naturezas distintas. O primeiro está ancorado no plano conceitual, tendo como referência maior o desenvolvimento sustentável; e o segundo, está apoiado no arcabouço legal, consubstanciado pelos instrumentos normativos das várias instâncias governamentais, sobretudo aqueles relacionados com a política de desenvolvimento urbano.

Desenvolvimento Sustentável

No plano diretor considera-se como objetivo da ação do poder público municipal a promoção do desenvolvimento sustentável no âmbito local. O Desenvolvimento sustentável é aqui entendido como o processo que concilia a conservação ambiental, equidade social e eficiência econômica, promovendo a inclusão econômica e social dos indivíduos nos circuitos de produção, cidadania e consumo. A construção desse estilo de desenvolvimento depende da implantação de um conjunto de políticas públicas capaz de universalizar o acesso da população aos serviços de infra-estrutura econômica e social e aos mercados de bens e serviços, mobilizando os recursos disponíveis para satisfazer as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades.

O conceito de sustentabilidade, ora adotado, reconhece uma dimensão propriamente econômica de sustentabilidade, baseada nas exigências de eficiência econômica e competitividade sistêmica necessárias à acumulação para continuidade do processo de desenvolvimento econômico. Mas ressalta que esta eficiência e competitividade não podem comprometer a qualidade do meio ambiente, e deve servir ao bem estar da sociedade, atendendo, prioritariamente, às exigências econômicas e sociais da geração adequada de oportunidades de trabalho e renda. De forma simplificada, esse conceito pode ser expresso pela combinação da sustentabilidade de seis dimensões ou segmentos da realidade, com as seguintes características:

- sustentabilidade econômica, que considere as exigências da eficiência e da competitividade sistêmica, num mundo crescentemente globalizado, capaz de permitir a acumulação de capital necessária à continuidade do processo de desenvolvimento econômico;
- sustentabilidade social, concernente à ampliação permanente da inclusão social e superação da pobreza, a melhoria da qualidade de vida das populações e ao reconhecimento da universalidade dos direitos sociais e humanos;

- sustentabilidade ambiental e ecológica, relacionada com a capacidade de suporte dos ecossistemas associados de absorver ou recuperar-se das agressões derivadas da ação antrópica, implicando na preservação de um equilíbrio entre as taxas de utilização de recursos, emissão e produção de resíduos e as taxas de absorção ou regeneração da base natural;
- sustentabilidade cultural, pautada pelo respeito à afirmação das características e valores culturais locais, no contexto da padronização imposta pelos processos atuais de globalização;
- sustentabilidade política, relativa à universalização dos direitos de cidadania, e à prática da democracia representativa e participativa, em todas as decisões fundamentais, pré-requisito para qualquer curso de ação sustentável no longo prazo;
- sustentabilidade institucional, relacionada com a estabilidade e eficácia dos arranjos institucionais e das estruturas organizacionais responsáveis pela gestão das políticas públicas, assim como dos marcos regulatórios do poder local, em suas parcerias com os demais agentes econômicos e sociais, bem como nas relações desses agentes com a ordem econômica e social.

Entretanto, a sustentabilidade não pode ser analisada, nem alcançada, de forma isolada por nenhuma das dimensões, na medida em que existem relações de tensões. E mesmo conflitos, entre os objetivos e critérios de sustentabilidade próprios de cada uma delas. Com efeito, em muitos casos e dadas as condições estruturais de cada momento e local, os resultados positivos alcançados em uma das dimensões podem comprometer o desempenho favorável de sustentabilidade de outras. Desta forma, o desenvolvimento sustentável é o resultado síntese da interação entre as mesmas, expressando a sustentabilidade do todo e da combinação sistêmica de efeitos sobre as diversas dimensões, devendo ser perseguida e alcançada em conjunto e de forma equilibrada¹.

A implementação das mudanças no estilo de desenvolvimento, no sentido da promoção do desenvolvimento sustentável, demanda uma presença ativa do poder público local impedindo que um foco exclusivamente centrado na busca da eficiência econômica e da rentabilidade privado leve a deseconomias sociais, que devem ser evitadas para que se alcancem os padrões de sustentabilidade econômica, social, ambiental, política, cultural e institucional acima assinalados.

Por outro lado, o desenvolvimento sustentável requer o estímulo ao uso de tecnologias limpas e compatíveis com os diversos ecossistemas, de modo a reduzir o conflito entre crescimento e eficiência econômica, por um lado, e conservação ambiental, por outro². Para tanto, deve permitir que as atividades

¹ Ver a respeito BUARQUE, Sérgio C. – “Metodologia de Planejamento do Desenvolvimento Local e Municipal Sustentável (segunda edição revista e ampliada)” – IICA – Brasília - 1999.

² BUARQUE, Sérgio C. – Ibid.

econômicas respeitem a capacidade de regeneração e absorção do meio ambiente às agressões provocadas pelo uso de recursos naturais, assim como reduzam, ao mínimo, a produção de resíduos, particularmente aqueles de difícil absorção pela natureza.

Crescem, nesse contexto, em importância e significado, as ações locais, dada à diversidade de situações e a heterogeneidade das realidades específicas, tanto na organização como na participação de entidades locais representativas dos interesses dos cidadãos que serão mais diretamente afetados por essas ações. A sustentabilidade econômica, social, ambiental, política, institucional, e especialmente a cultural só poderão ser garantidas na medida em que os interesses locais forem priorizados e os diversos atores envolvidos puderem ter voz ativa nas decisões, tanto na fase de planejamento como na de implantação, operação e fiscalização dos programas e projetos de desenvolvimento.

Diversos são os objetivos da promoção da sustentabilidade, que só podem ser alcançados mediante a participação dos atores locais em todas as decisões que envolvam a utilização de bens e serviços econômicos e de recursos naturais, privilegiando a ampliação da responsabilidade ecológica, a capacidade dos atores sociais de identificarem a interdependência dos fenômenos e aceitarem os princípios de co-responsabilidade na gestão dos recursos e dos ecossistemas que compartilham.

Por conta disso, o desenvolvimento sustentável deve permitir, necessariamente, o fortalecimento da sociedade e dos mecanismos de participação comunitária, aproveitando e maximizando as oportunidades existentes no plano local.

Arcabouço Legal

A Política de desenvolvimento do município está apoiada nos instrumentos normativos federais, estaduais e municipais, especificamente os relacionados com a política urbana, face à sua abrangência e dimensão.

- Constituição Federal, de 1988 – Artigo 182 – Da Política Urbana;
- Constituição Estadual, de 1989 – Artigos 144, 145, 146 e 148;
- Lei Federal nº 10.257, de 2001 (Estatuto da Cidade), que regulamenta a política urbana estabelecida na constituição; e,
- Lei Orgânica do Município de Lajedo, de 1990 – Artigos 103 à 109.

Desse conjunto de instrumentos legais que orientam a elaboração do Plano Diretor, destaca-se o Estatuto da Cidade que prevê entre suas diretrizes gerais a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao

transporte, aos serviços públicos, ao trabalho, ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Neste sentido, estabelece-se como princípios gerais:

- promoção do desenvolvimento sócio-econômico do município, através da integração entre as atividades urbanas e rurais, considerando a localização estratégica de Lajedo com relação à microrregião em que está inserida;
- planejamento e desenvolvimento das áreas urbanas, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas, corrigindo distorções e impactos negativos ao meio-ambiente natural;
- organização da produção do espaço urbano estabelecendo um referencial através de um macrozoneamento territorial, em concordância com as estratégias de política urbana;
- estabelecimento dos mecanismos que viabilizem a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante normas especiais de urbanização adequadas à situação sócio-econômica local; e,
- estabelecimento da prática da gestão democrática para operacionalização do Plano Diretor, na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

4. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SOCIAL

4. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL

4.1 Diretrizes

As ações de promoção do desenvolvimento econômico, a serem desenvolvidas no curso da implementação do Plano Diretor de Lajedo, deverão orientar-se a partir do conjunto de diretrizes e prioridades explicitadas a seguir:

- capacitação e assistência tecnológica – implementar processos de capacitação e de formação técnica e profissional, voltados prioritariamente para o empreendedorismo econômico, como forma de incrementar a produtividade da mão-de-obra local e as oportunidades de geração de ocupação e renda;
- aproveitamento sustentável e racional das potencialidades decorrentes da oferta de recursos naturais e das características específicas do meio ambiente local;
- ampliação da infra-estrutura econômica e social de pequena escala, viabilizando projetos prioritários de ampliação da oferta de energia, transporte, comunicação, infra-estrutura hídrica e saneamento, que sejam capazes de gerar externalidades relevantes para a economia local e contribuir para o aumento da qualidade de vida da população;
- promoção de atividades produtivas locais já consolidadas, articulando fontes financeiras para fomento às atividades produtivas de maior capacidade competitiva, sobretudo aquelas já incipientemente estruturadas sob a forma de “clusters”, visando atingir mercados extra-locais e extra-regionais;
- maximização do aproveitamento da situação geográfica do município (“eixo” turístico Gravatá - Caruaru - Garanhuns) para promoção do turismo baseado no resgate e divulgação da cultura e das tradições locais; e,
- ênfase na promoção de atividades não agrícolas (artesanato, por exemplo) e na exploração da pecuária de pequeno porte (sobretudo caprinocultura e avicultura), como estratégia de implantação de opções produtivas mais sustentáveis, menos vulneráveis às condições edáfo-climáticas do agreste pernambucano.

No que diz respeito ao desenvolvimento social propõe-se o seguinte elenco de diretrizes e prioridades para orientar a adoção de políticas públicas no município de Lajedo:

- prioridade à Educação e melhoria do nível de escolaridade, viabilizando ações voltadas para a educação, erradicando o analfabetismo e melhorando a qualidade do ensino, como condição indispensável para a redução da pobreza, ampliação da cidadania e melhoria do desempenho econômico do município;
- aumento da qualidade e do volume da oferta de serviços sociais básicos no município, reorientando a oferta de produtos e serviços destinados às seus diferentes sub-espacos, de modo a

propiciar melhor atendimento das necessidades e demandas da população;

- estímulo à formação de capital social, combinando organização dos atores sociais e capacitação da sociedade, envolvendo a sociedade no processo de decisão e definição de alternativas e prioridades do desenvolvimento e promovendo o associativismo e a parceria responsável; e,
- atenção especial aos segmentos mais vulneráveis da população (crianças, idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais), no sentido de contemplar nas políticas públicas de ação social o atendimento das demandas específicas dos mencionados segmentos.

4.2 Ações Estratégicas

Com base nas diretrizes acima listadas, e levando em consideração as potencialidades e restrições presentes no município, propõe-se para Lajedo o seguinte conjunto de projetos voltados para a promoção do desenvolvimento econômico do Município.

4.2.1 Fortalecimento do comércio local

O município de Lajedo apresenta uma quantidade elevada de estabelecimentos voltados para o comércio, a maioria deles de micro e pequeno porte, com gestão pouco profissionalizada, resultando em baixa agregação de valor e, conseqüentemente, baixa produtividade e remuneração de mão-de-obra.

Para superar esse entrave, propõe-se um Programa de Requalificação do Comércio Local. Esse programa seria baseado em quatro linhas de atuação:

- treinamento da mão-de-obra gerencial e de atendimento ao público, visando conferir maior eficácia, e conseqüentemente produtividade, aos processos gerenciais adotados e um esforço de qualidade total no atendimento, buscando um processo de fidelização do consumidor;
- reordenamento Espacial do Comércio. Nesse sentido, sobretudo no que diz respeito ao comércio ambulante, criando-se ambientes ou “nichos” de comércio com maior condição de conforto ambiental, de forma a ampliar a satisfação e, por essa via, aumentar a propensão dos consumidores a realizar suas compras no próprio município; e,
- redefinição do perfil do comércio local. Através de pesquisa direta de campo pode-se caracterizar quais são os perfis dos produtos que a população local (e circunvizinha) adquire em outros municípios - sobretudo Caruaru e Garanhuns - de forma a analisar a viabilidade de serem comercializados em Lajedo, possivelmente através de grupos de comerciantes, que pudessem adquiri-los em melhores condições de preço.

4.2.2 Apoio ao “Cluster” Moveleiro do Município de Lajedo

O Município de Lajedo dispõe de um significativo aglomerado (“cluster”) voltado para a produção de móveis. Esse “cluster” decorre de uma tradição na formação de mão-de-obra e no exercício de práticas criativas de comercialização dos produtos. Ademais, existe no distrito industrial do município infra-estrutura suficiente para se promover à ampliação do setor. Esse programa poderia ser desenvolvido através das seguintes linhas de ação:

- identificação dos elementos chaves e consolidação do espírito de cluster. Nesse sentido buscar-se-ia identificar quais os líderes do cluster, aqueles que tem maior peso na formação de opinião, e através deles iniciar um processo de reforço do espírito associativista entre os demais empresários. Para tanto, seria necessário promover o conceito de coopeção (cooperação + competição) através de capacitação gerencial e da formulação de um plano de trabalho para o cluster, que envolvesse aspectos tais como reforço dos elos fracos da cadeia de valor, cooperativas de compra de insumos, canais cooperados de comercialização de produtos etc;
- qualificação de mão-de-obra. Por esse meio busca-se consolidar a principal vantagem competitiva de que o cluster parece dispor, qual seja a tradição na qualidade da formação de mão-de-obra. Essa ação poderia ocorrer através de cursos eventuais de formação/aperfeiçoamento, até evoluir, se viável, para a implantação de um centro de formação de mão-de-obra para a indústria moveleira; e,
- sensibilização dos agentes financiadores. Todo o esforço de um programa dessa natureza resultaria inútil, caso não fosse paralelamente desenvolvido um processo de sensibilização dos potenciais agentes financiadores dessas atividades. No caso específico, o Banco do Nordeste - BN, o SEBRAE, o SENAI e, eventualmente, o BNDES poderiam se constituir em parceiros dessa empreitada.

4.2.3 Apoio ao Setor de Confecções no Município de Lajedo

O setor de confecções é o que tem maior volume de emprego no município. Além disso, pode-se valer da localização geográfica de Lajedo para inserir-se em importantes pólos de confecção do estado, tais como Caruaru, Toritama, Santa Cruz do Capibaribe etc. Um programa para esse setor seria baseado nas mesmas linhas de ação explicitadas para o setor moveleiro, quais sejam:

- identificação dos elementos chaves e consolidação do espírito “cluster”.
- qualificação de mão-de-obra;
- sensibilização dos agentes financiadores; e,
- além disso, os dois setores poderiam ser beneficiados com programas específicos de qualificação de “design”.

4.2.4 Aproveitamento do “Eixo Turístico” Gravatá - Caruaru-Garanhuns.

O município de Lajedo tem localização geográfica privilegiada em relação ao eixo turístico Gravatá - Caruaru-Garanhuns. O potencial de realização de negócios representado por essa localização pode ser aproveitado, pela adoção de medidas tais como:

- identificação, valorização e “venda” de aspectos da cultura local, tais como artesanato, música, valores religiosos etc., que possam servir de elemento de atração dos turistas que se dirigem aos municípios circunvizinhos;
- implantação de um “centro” de promoção do turismo, estrategicamente localizado para que estivesse facilmente visível e acessível a esses turistas; e,
- definição de um calendário de eventos (festivos e de negócios), que buscassem aproveitar-se dos eventos realizados nos municípios vizinhos, sem, no entanto colocar-se em concorrência com os mesmos. A idéia da feira de móveis é um exemplo do que pode ser realizado nesse sentido.

4.2.5 Geração de atividades não-agrícolas no meio rural.

As condições edáfo-climáticas prevaletentes em Lajedo são pouco recomendáveis ao exercício da produção rural, que se apresenta naquela região de baixa produtividade e elevado risco. Diante disso, é necessário desenvolver alternativas de atividades não-agrícolas para a população não urbana do município.

Atividades como artesanato (desde que estabelecidos canais adequados de comercialização), confecções - dada à natureza de produção descentralizada e flexível adotada no setor - podem vir a se constituir opções sustentáveis no município.

No que diz respeito ao setor social, ainda segundo as diretrizes já especificadas, propõe-se a priorização de três diferentes naturezas de ação.

4.2.6 Promoção do capital social existente no município.

Essa ação se caracteriza pelo fortalecimento do cooperativismo e associativismo, pela capacitação das organizações não-governamentais para a gestão compartilhada de políticas públicas de desenvolvimento social e pelo reforço à tradição, já existente, de participação da população local, através da racionalização e capacitação dos conselhos de representação já formados.

4.2.7 Educação funcional da mão-de-obra do município.

Trata-se aqui, de qualificar e/ou requalificar a população para o trabalho, visando à superação do chamado analfabetismo funcional. Importante é que esse esforço de qualificação esteja focalizado em atividades produtivas já existentes ou em implantação (movelaria e confecções, por exemplo) para

evitar a proliferação de “desempregados qualificados” tão intensamente verificada no país.

4.2.8 Reestruturação da Gestão das políticas públicas na área social

Nos últimos anos, o município de Lajedo tem conferido expressiva prioridade às ações na área social, mercê do que tem obtido significativos avanços nessa área.

Contudo, um ponto a ser aperfeiçoado na gestão dessas ações é a visão setorial (saúde, educação, nutrição etc.) que costuma prevalecer no exercício dessas ações. Propõe-se uma política de focalização espacial dessas atividades, buscando adensar e tornar simultânea a disponibilidade de serviços sociais básicos, evoluindo-se para um efetivo esforço de desenvolvimento local integrado e sustentável.

4.2.9. Erradicação do Trabalho Infantil

No sentido da erradicação do trabalho infantil, propõe-se o apoio as famílias através da geração de renda no meio rural, sobretudo no que diz respeito às mulheres, através da promoção do artesanato e de outras atividades não agrícolas; o aumento do número de famílias beneficiadas com o Programa Bolsa Escola, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e Agente Jovem; e por fim o reforço das ações de fiscalização, em conjunto com o Ministério do Trabalho.

4.2.10. Incremento á Saúde

Apesar da relevante redução da taxa de mortalidade infantil na última década, considerou-se estratégico a promoção de ações voltadas para a melhoria da saúde da família, enfatizando: o aumento quantitativo das equipes envolvidas com o Programa de Saúde da Família; a reciclagem e o reforço da capacitação dessas equipes e a atenção especial às ações voltadas ao combate da desnutrição infantil;

4.2.11. Qualidade do Ensino Fundamental

No contexto atual, propõe-se uma ação estratégica na área educacional que prioriza a qualidade do ensino e não mais a quantidade de escolas, através da ênfase às atividades de qualificação do corpo docente, sobretudo no âmbito do FUNDEF; de ampliação do tempo de permanência do aluno na escola, promovendo o exercício de atividades paradidáticas e esportivas; e de ampliação nas escolas dos processos de acesso à informática e inclusão digital.

5. MEIO AMBIENTE

5. MEIO AMBIENTE

5.1 Diretrizes

As ações de preservação e conservação dos ambientes e recursos naturais serão orientadas pelo seguinte conjunto de diretrizes:

- Utilização do território rural em concordância com as suas reais potencialidades edáfo-climáticas consoantes com as diretrizes do Zoneamento Agroecológico do Estado de Pernambuco, indicadas para o território municipal, de sorte a evitar a exaustão o empobrecimento, a erodibilidade, a erosividade dos solos e o risco de desertificação;
- Manutenção das faixas de domínio das rodovias federais e estaduais no território municipal de sorte a evitar o surgimento de “Passivos Ambientais” (ocupações irregulares) que possam comprometer futuras expansões, alargamentos e adaptações do sistema viário para atender a novas demandas, conforme preconiza a Política Ambiental do Ministério dos Transportes;
- Proteção dos recursos hídricos a serem utilizados e conservados em padrões de quantidade e qualidade, por usuários atuais e futuros, em todo o território municipal, priorizando-se o uso para o abastecimento humano;
- Proteção da flora nativa no entorno dos cursos e mananciais d’água, nas nascentes temporárias ou não, nas formas peculiares do relevo, em conformidade com a legislação ambiental de âmbito federal e estadual;
- Valorização da paisagem urbana através da introdução de espécies vegetais adaptadas ao clima regional, promovendo uma ambiência agradável ao uso público e amenizando-se as severidades climáticas nas áreas urbanas;
- Universalização e regularização do atendimento dos serviços públicos de limpeza urbana, dentro dos padrões de salubridade indispensável à saúde humana; disposição final dos resíduos sólidos em localização favorável, de sorte a evitar a contaminação de recursos hídricos subterrâneos e superficiais, bem como a poluição atmosférica; e,
- Encaminhamento dos esgotos domésticos e demais resíduos líquidos para locais apropriados afastando-os do contato da população, de modo a evitar o surgimento de endemias de origem hídrica, a preservar os bens paisagísticos e a evitar a contaminação dos recursos hídricos;

5.2 Ações Estratégicas

5.2.1 Implantação de Aterro Sanitário

Dentre os problemas ambientais na área de saneamento básico no Município de Lajedo, a destinação final do lixo urbano é uma questão ainda não totalmente equacionada.

Estudos preliminares indicam a viabilidade ambiental e funcional de se implantar um aterro no mesmo local e área circundante onde atualmente o lixo está sendo depositado. Desta forma recomenda-se como estratégias para equacionamento do problema da destinação final do lixo de Lajedo:

- conclusão dos projetos executivos do aterro; subsequente implantação do equipamento na área de 10 hectares, localizada nas coordenadas 36° 16' e 8° 40';
- melhoria do sistema viário de acesso;
- utilização dos catadores de lixo como operadores do sistema, de sorte a retirá-los das condições de insalubridade a que estão atualmente submetidos; e,
- melhoria operacional do sistema de coleta, de sorte a lograr maior abrangência e produtividade.

5.2.2 Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário

Em Lajedo inexistente sistema convencional de esgotamento sanitário. Na sede municipal existem ligações clandestinas através da rede de drenagem, com descarga de dejetos no Riacho Doce que atravessa a área urbana, o qual, por não ser totalmente revestido e coberto torna-se foco de poluição ambiental. Por sua vez a destinação final dos esgotos é, também, inexistente. As condições ambientais (alta insolação, relevo plano, disponibilidade de terrenos) são favoráveis a implantação de sistema de tratamento através de Lagoa de Estabilização. Assim propõe-se as seguintes ações:

- implantação de rede convencional de coleta de modo a atender toda a população das áreas urbanas, por tubulação própria, desviando-se os dejetos da rede de drenagem;
- implantação de Lagoa de Estabilização para tratamento final dos esgotos, fora do perímetro urbano e da área de expansão urbana; implantar “cinturão verde” no entorno da Lagoa;
- recuperação das condições ambientais do Riacho Doce (na sua passagem pela área urbana), procedendo-se a limpeza dos dejetos e dotando as suas margens de ambientação paisagística; e,

- implantação de fossas sépticas e privadas higiênicas nas áreas rurais.

5.2.3 Implantação de Rede de Distribuição de água potável

O problema de acumulação de água potável para abastecimento de Lajedo, foi, recentemente, equacionado através do Programa Águas de Pernambuco com a construção da barragem de Pau Ferro, no Município de Quipapá (concluída em novembro de 2001). De acordo com o Plano Estadual de Recursos Hídricos, o município de Lajedo, juntamente com os outros municípios próximos (Calçado, Jupi e Jucati) que compõem a Bacia Hidrográfica UP 5-Rio Uma, serão atendidas pela Adutora do Pirangi, a partir da citada barragem juntamente com a de St. Jaques (existente), o que deverá resolver o problema de abastecimento de água de Lajedo no médio prazo.

Estratégia: implantar toda a rede de distribuição a partir da Adutora do Pirangi, visando atender toda a área urbana da sede municipal, bem como toda a população dos povoados.

5.2.4 Criação de Áreas de Proteção de Aquíferos Subterrâneos - APAS

Uma parte do território do Município de Lajedo detém potencial para exploração de aquíferos subterrâneos. Esta área é coincidente com a ocorrência de solos Podzólico Vermelho Amarelo, ocupando cerca de 10% do território municipal, nas faixas de terrenos de maiores altitudes (Mapa 02). A boa profundidade dos Podzólicos permite o armazenamento das águas superficiais nas camadas subterrâneas. Por sua vez as propriedades físico-químicas destes solos (textura e baixa salinidade) permitem uma “filtragem” das águas tornando-as potáveis para o consumo humano e animal.

Estratégias: Proteger as áreas potencialmente aptas para exploração de mananciais de águas subterrâneas localizadas aproximadamente no limite oeste do território, entre as coordenadas 9040000 e 795000, (Mapa 02) através das seguintes ações: delimitação precisa da área a proteger; realização de estudo para qualificação e quantificação do potencial hidrogeológico da área; decretação de “Área de Proteção de Aquíferos Subterrâneos – APAS” com as seguintes restrições quanto ao uso do solo: desmatamento, utilização das encostas, construção civil, exploração de materiais de construção, dentre outras pertinentes.

6. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

6. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

6.1 Diretrizes

Com relação à organização e produção do espaço urbano, e em sintonia com a perspectiva estabelecida pelo estatuto da cidade, propõe-se as diretrizes específicas descritas a seguir:

- respeito à geomorfologia do sítio natural, sobretudo no que se refere à topografia, lençol freático, e qualidade do solo, para indicação das áreas a serem ocupadas;
- compatibilização do tipo de ocupação e sua densidade com a disponibilidade de infra-estrutura existente ou projetada;
- adoção do uso e ocupação do solo existentes como elementos indicativos da proposta de zoneamento e definição de padrões de ocupação;
- inclusão dos dados relativos ao preço da terra para indicação dos diversos usos e níveis de ocupação, de modo a garantir o acesso à moradia e demais objetivos estabelecidos pelo zoneamento;
- proteção das áreas e do patrimônio de relevante valor cultural e natural, assegurando a preservação de suas peculiaridades locais;
- garantia da legibilidade das normas urbanísticas através da simplificação e flexibilização de usos e parâmetros; e,
- redução dos custos de urbanização, otimizando os investimentos e priorizando o adensamento em áreas com infra-estrutura sub-utilizada.

6.2. Macrozoneamento Municipal

O território do município de Lajedo encontra-se em grande parte ocupado por usos característicos de área rural. A área urbana se apresenta distribuída nos seis povoados e intensamente concentrada no Distrito Sede.

Considerando-se esta característica, o uso e a ocupação do solo do município de Lajedo fundamentam-se na definição de macrozonas estabelecidas a partir de dois critérios: tipo de uso e densidade.

Assim, fica o território do município de Lajedo dividido em duas Macrozonas (Mapa 01), ou seja:

Macrozona Rural: caracterizada por propriedades com dimensões e usos rurais tais como fazendas, granjas ou sítios e pequenos núcleos de atividades diversas configurando uma ocupação com baixa densidade.

Macrozona Urbana: caracterizada principalmente pela concentração de habitação, comércio e serviços, indústrias e atividades culturais e de lazer, parcelamento com lotes de pequeno porte, configurando uma ocupação com alta densidade.

Desse modo o uso e a ocupação do solo do município de Lajedo são apresentados inicialmente através de recomendações de uso na **Macrozona Rural**, obedecendo a diretrizes e critérios estabelecidos pelos condicionantes ambientais.

As diretrizes do uso do solo nas áreas rurais estão consubstanciadas no Mapa 02 - Uso do Solo Recomendado, onde se visualiza:

- Quanto à utilização agrícola:
 - as terras aptas para utilização com pastagens plantadas: áreas onde predominam os solos planossolo solódico, cujo alto teor de sódio e textura muito arenosa, dificulta a implantação de culturas;
 - as terras agricultáveis de potencial restrito: áreas de solos regassolos, cuja restrição se deve a baixa soma de bases trocáveis (caráter distrófico), sendo pouco férteis e rasos;
 - as terras agricultáveis de bom potencial: área de solos podzólicos, férteis e profundos.
- Quanto à infra-estrutura de saneamento:
 - área indicada como adequada para implantação de um Aterro Sanitário.
- Quanto às áreas de preservação;
 - a área de proteção de aquíferos subterrâneos: aquelas onde ocorrem os solos podzólicos, cuja profundidade e textura, permite a acumulação de águas subterrâneas;
 - as áreas de proteção de nascentes: áreas protegidas pela legislação federal (código florestal), e estadual.

Tais diretrizes foram balizadas nos mapas temáticos ambientais, apresentados no diagnóstico, quais sejam: mapa de solos, de aptidão agroecológica, de relevo, de recursos hídricos, geológico, de potencial para irrigação, além de estudos sobre o sistema de limpeza urbana, para o município. A maioria das informações geoambientais teve como fonte de consulta o ZAPE – Zoneamento Agroecológico de Pernambuco da Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco.

6.3 Zoneamento Urbano

Considerando-se a significativa concentração da ocupação urbana do município de Lajedo no Distrito Sede, este Plano propõe com a delimitação da **Macrozona Urbana** a definição de um novo perímetro urbano (Mapa 03), que se encontra descrito no anexo III. O zoneamento tem por objetivo estabelecer diretrizes para a ocupação do território urbano, visando nortear o controle e a expansão da cidade (Mapa 04).

Para a formulação da proposta de zoneamento da **Macrozona Urbana**, além das diretrizes relacionadas no item 6.1 deste capítulo, cabe ressaltar ainda três aspectos determinantes:

- O primeiro ponto a destacar refere-se à dinâmica econômica, isto é, às principais atividades econômicas do município que ocorrem no núcleo urbano, quais sejam: o comércio e a atividade industrial;
- O segundo aspecto trata da estrutura viária, que aparece como elemento estruturador da proposta;
- E por fim, a aridez que a área urbana de Lajedo apresenta, considerando-se importante amenizar a paisagem construída.

A proposta está fundamentada na importância de orientar o crescimento urbano, utilizando o conceito de zoneamento funcional, que estabelece usos prioritários para cada zona. Constitui-se basicamente da definição de zonas que têm por objetivo a proteção do patrimônio natural ou cultural, a preservação de áreas residenciais, de lazer, atividades comerciais e industriais, e direcionamento da ocupação urbana, relacionadas a seguir:

- Zona Residencial - ZR
- Zona de Usos Múltiplos - ZUM
- Zona de Atividades Culturais - ZAC
- Zona de Proteção Ambiental - ZPA
- Zona de Ocupação Restrita - ZOR
- Zona de Expansão Urbana - ZEU

Zona Residencial

Esta zona tem por objetivo priorizar o uso residencial, e a instalação de comércio e serviços locais, ocupando a maior parte do território urbano.

Zona Residencial 1- ZR 1

Destina-se à manutenção do uso predominante - habitação de padrão social popular, edificações térreas unifamiliares e multifamiliares, sem afastamentos.

Zona Residencial 2 - ZR 2

Destina-se à habitação de padrão social de nível médio e alto, edificações unifamiliares e multifamiliares, com afastamentos.

Zona de Usos Múltiplos – ZUM

Esta zona tem por objetivo abrigar as atividades comerciais e industriais, além de garantir a diversificação de usos.

Zona de Usos Múltiplos 1 – ZUM 1

Prioriza a diversificação de usos e atividades, incentivando especialmente o comércio varejista e os serviços. Localiza-se no núcleo central da área urbana, estendendo-se pela Av. 19 de Maio, onde predomina o comércio, face à presença do Terminal Rodoviário. Apresenta-se com padrão social de nível médio, algumas ruas largas com canteiro central, alta densidade, edificações sem afastamentos frontal ou lateral, com até três pavimentos.

Zona de Usos Múltiplos 2 – ZUM 2

Esta zona ocupa duas áreas distintas. Na primeira o uso predominante é o industrial e na segunda, o comércio atacadista. Nesta zona não é recomendável a instalação de habitações. A primeira área situa-se na porção norte do território urbano, caracterizando-se pela existência de um loteamento planejado para fins de ocupação industrial, parcialmente ocupado por galpões térreos, abrangendo também os lotes lindeiros da BR-423 nas suas margens até se encontrar com o corredor dos Eixos Rodoviários. A segunda área localiza-se nas proximidades do mercado público seguindo em direção à PE-180, caracterizando um corredor com vocação para instalação de galpões para armazenamento e estoque de mercadorias, apoiando a função de centro distribuidor do município.

Zona de Proteção Ambiental – ZPA

Tem por objetivos preservar as porções do território urbano que se apresentam com características de relevante valor ambiental, incentivar a criação de áreas verdes de grande porte, além de garantir a macro-drenagem da área urbana ocupada.

Zona de Proteção Ambiental 1 – ZPA 1

Área de proteção rigorosa – “non aedificandi”. Corresponde ao próprio “Lajeiro”, denominado de “Caldeirões”, com aproximadamente 2,6 ha. Este sítio natural, já dispõe de indicação estadual para sua preservação, através do *Plano de Preservação Sítios Históricos do Interior – PPSHI*.

Zona de Proteção Ambiental 2 – ZPA 2

Localiza-se nas margens de parte do Riacho Doce e do córrego que deságua no riacho, numa faixa de 30 m de cada lado, medida a partir de seu eixo, tendo por função principal a manutenção da drenagem urbana, além de atuarem como área verde e de lazer.

Zona de Proteção Ambiental 3 – ZPA 3

Esta zona se propõe a preservar áreas livres visando a criação de dois parques urbanos. A primeira no entorno de Lajeiro, visando a preservação da paisagem e outra área situada no extremo oeste para atender a expansão urbana prevista neste plano.

Zona de Atividades Culturais – ZAC

Esta zona tem por objetivo principal preservar e/ou incentivar a instalação de atividades culturais e de lazer nas proximidades das áreas residenciais, considerando a existência de alguns equipamentos comunitários que propiciam as atividades prioritárias da zona.

Zona de Atividades Culturais 1– ZAC 1

Tem por objetivo criar um pólo de lazer e cultura em curto prazo, uma vez que se localiza no entorno do parque denominado Módulo Esportivo e do Estádio de futebol.

Zona de Atividades Culturais 2– ZAC 2

Localizada na área denominada de Poço, antigo povoado já incorporado ao núcleo urbano principal, dotado de pitorescas características paisagísticas, apresentando potencialidades para a instalação de atividades culturais que visem o desenvolvimento social.

Zona de Ocupação Restrita – ZOR

Esta zona visa normatizar a ocupação existente a oeste das rodovias Br-423, PE-180 e PE-170, restringindo sua expansão e induzindo a ocupação prevista, no sentido leste, para a zona de Expansão Urbana.

Setor 1- S1

São áreas que já apresentam indicação de arruamento e loteamentos, mas que não devem ser ocupadas por usos que caracterizem maior densidade urbana, sendo proibido o parcelamento urbano.

Setor 2- S2

São áreas que se apresentam já comprometidas, isto é ocupadas, mas que devem ter sua expansão interrompida face a sua localização, devendo ser mantido o padrão de ocupação existente.

Eixos Rodoviários BR-423, PE-180/PE-170 – ER

Compreende uma faixa lindeira com largura de 30m dos trechos urbanos das rodovias, reservados para a instalação de usos de apoio ao usuário das rodovias, desincentivando a instalação de habitações na sua margem.

Zona de Expansão Urbana – ZEU

Caracterizada por atividades que mediam os usos rurais e urbanos atuando como uma área de transição entre as duas macrozonas, definindo a direção do crescimento urbano e configurando uma ocupação com propriedades de pequeno e médio porte.

É definida como uma área que tem por objetivo principal direcionar a expansão do núcleo urbano. Esta ocupação está prevista como alternativa que só deverá se concretizar após a plena ocupação da ZR 1 e ZR 2, isto é, priorizar a utilização da infra-estrutura instalada. Na definição da zona de Expansão Urbana considerou-se ainda a tendência espontânea do crescimento urbano, a topografia, a necessidade de induzir o crescimento no sentido contrário à BR-423, e por fim a importância dessa zona atuar como um contorno ou cinturão de transição da área urbana para a rural.

QUADRO 1

6.4. Parâmetros Urbanísticos

Os parâmetros urbanísticos são elementos que fazem parte do conjunto de normas do zoneamento, que devem nortear a ocupação do solo urbano, visando o conforto dos moradores, a preservação do solo natural e a harmonia do conjunto construído.

Os parâmetros urbanísticos definem a implantação das edificações nos lotes e os padrões de parcelamento. Buscando uma fórmula simplificada utilizou-se um reduzido número de parâmetros visando facilitar o entendimento por parte de toda a população e o controle urbano exercido pela Prefeitura (Anexo III).

Para a implantação de edificações em lotes isolados foram adotados os seguintes parâmetros:

Taxa de Ocupação

É a relação entre a projeção no plano horizontal da área edificada e a área total do terreno. Visa preservar áreas livres dentro do terreno ao mesmo tempo em que permite sua utilização para áreas verdes, contribuindo para o controle da densidade construtiva e a drenagem natural.

Afastamentos

É a distância, medida perpendicularmente, que deve ser observada entre a edificação e as linhas divisórias do terreno, constituindo-se em afastamento frontal, lateral e fundos.

Número Máximo de Pavimentos

É a limitação do número de pavimentos a ser construído em uma determinada zona tendo por objetivo regular, conjuntamente com a taxa de ocupação, a densidade construtiva, além de harmonizar o conjunto urbano.

Quanto ao parcelamento do solo na área urbana, ou seja, arruamento, loteamento ou desmembramento, foram adotados os seguintes parâmetros:

Percentual de Áreas Públicas:

O percentual de áreas públicas, ou seja, áreas destinadas ao sistema de circulação, a equipamentos urbanos e comunitários e áreas verdes de uso público, não poderá ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da gleba, salvo nos loteamentos destinados ao uso industrial, que será submetido à análise especial.

Percentual de Vias de Circulação:

É a porção da gleba a ser parcelada destinada aos logradouros públicos que dão acesso aos lotes.

Percentual de Área Verde

É a porção da gleba a ser parcelada destinada a amenizar a aridez do núcleo urbano e gerar espaços livres de uso público.

Percentual de Equipamentos Urbanos e Comunitários

É a porção da gleba a ser parcelada destinada à instalação de equipamentos públicos de educação, cultura, saúde e lazer.

Lote Mínimo

É a parcela mínima do terreno resultante do loteamento de glebas contidas em uma quadra. Considerou-se, para sua definição, o poder aquisitivo da população residente na área, as dimensões atuais e o preço da terra.

Observações Gerais de Ocupação

- A recomendação de usos predominantes, em cada zona, tem por objetivo maior preservar um determinado conjunto de atividades prioritárias. A instalação de outros usos que venham a comprometer o desempenho das funções do conjunto de usos predominantes, não deve ser permitida.
- Os projetos de loteamentos deverão considerar a malha viária existente e sua respectiva hierarquia e dimensões para a implantação de novas vias.
- As áreas “non aedificandi”, dentro do lote, são os espaços resultantes dos afastamentos das edificações em relação às divisas do lote, definidas no anexo III.
- Os espaços públicos abaixo relacionados são considerados área “non aedificandi”, sendo proibido qualquer tipo de ocupação pública ou privada:
 - faixas de domínio público de rodovias federais e estaduais;
 - margens de rios, canais e córregos;
 - vias e passeios públicos;
 - praças e pátios.
- A Análise Especial de projetos será realizada por uma comissão composta por um técnico representante da Secretaria de Administração e Planejamento, e dois da Secretaria de Obras, Urbanismo e Infra-estrutura.

6.5 Áreas e Bens Imóveis de Preservação

O conceito de preservação de espaços edificados vem evoluindo no sentido de cada vez mais introduzir elementos culturais que sejam representativos para a identidade local, isto é, não se restringe mais apenas à identificação de valores arquitetônicos do edifício.

Nesta perspectiva, este plano propõe que o município de Lajedo inicie um processo de resgate e preservação da história local, através da manutenção de alguns espaços públicos ou edificações que se destaquem pelo seu valor cultural.

As áreas ou bens imóveis de preservação cultural, listados a seguir, são espaços públicos e edificações que se configuram como marco na história recente da cidade de Lajedo. Cabe ressaltar, no que diz respeito à origem da história local, que o Lajeiro - denominado de “Caldeirões” - se encontra também protegido pela criação da Zona de Preservação Ambiental – ZPA 1.

Alguns critérios foram considerados para a identificação dos edifícios de relevante valor cultural, são eles:

- Natureza do uso da edificação - significativa utilização pela comunidade;
- Marco Urbano - referência como elemento urbano edificado;
- Valor histórico da edificação.

Com relação aos espaços públicos a serem preservados, destacam-se alguns aspectos relevantes:

- Paisagem peculiar;
- Referência cívica e institucional;
- Espaço de encontro da população.

O quadro a seguir apresenta a lista dos bens imóveis e espaços públicos a serem preservados, os critérios utilizados para sua seleção e as respectivas localizações.

QUADRO 2

BENS IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS A SEREM PRESERVADOS					
Identificação		Critérios			Localização
Nº	Edificação	Natureza do uso	Marco urbano	Valor histórico	
1	Matadouro				BR-423/ R. Rotary
2	Mercado				Av. Duque de Caxias
3	Antigo Açougue				Av. Duque de Caxias/ R. Rui Barbosa
4	Antigo prédio da Prefeitura				Pç. Joaquim Nabuco
5	Antigo Bar Cintura Fina				Pç. Stº Antônio
6	Igreja Matriz de Santo Antônio				Pç. Stº Antônio
7	Igreja da Madalena				Pç. da Madalena
8	Igreja do Perpétuo Socorro				Pç. Cecília Vilaça

QUADRO 3

Nº	Espaço público	Paisagem	Marco cívico	Local de Encontro	Localização
1	Largo do Poço				Poço
2	Pç. Joaquim Nabuco				Centro
3	Pç. Stº Antônio				Centro
4	Caldeirões				Centro

6.6. Sistema Viário

Diretrizes

- priorização da circulação dos indivíduos em relação aos veículos e dos veículos coletivos em relação aos particulares;
- estruturação e hierarquização do Sistema Viário, permitindo condições adequadas de mobilidade nas vias arteriais, de mobilidade e de acesso nas vias secundárias e coletoras e de acesso nas vias locais;
- redução do impacto do seccionamento da cidade causado pelas barreiras físicas constituídas pelos sistemas rodoviários, mediante infra-estruturas de transposição, em nível ou em níveis diferentes, e integração urbana;
- minimização dos efeitos do tráfego de veículos de carga nos equipamentos urbanos e na fluidez do tráfego; e,
- promoção da acessibilidade adequada às diversas áreas da cidade, considerando, inclusive, a ocupação do solo urbano.

Hierarquia

A Hierarquização do Sistema Viário visa garantir a identificação da infra-estrutura física das vias e logradouros que compõem a malha viária por onde circulam os veículos e tem por objetivo:

- priorização, seguindo uma ordem classificatória fundamentada em fatores físicos e operacionais, as vias componentes da malha viária, segundo o volume do fluxo de veículos que por ela escoam; suas dimensões de largura e comprimento, tipo de pavimento; sua interação com o tecido urbano; os serviços proporcionados para as áreas atravessadas pela via ou por ela ligadas, etc.;
- indução do estabelecimento de um nível de compromisso dos usuários do sistema viário com a função classificatória que a via desempenha na estrutura física da área urbana;
- garantia do nível de compromisso dos usuários do sistema viário com a função classificatória seja determinado pelo grau de obediência, conforme a função de cada via, com as condições aceitáveis de segurança para permitir que os fluxos de tráfego de veículos não provoquem atritos no escoamento do trânsito e reduzam a capacidade das vias; e,

- promoção através da diferenciação física e operacional das vias de um auto sistema de controle, e do estabelecimento de um padrão de comportamento que induza a um disciplinamento do tráfego dos veículos que transitam na malha viária.

O sistema viário da área urbana do Município de Lajedo é o conjunto de infra-estrutura composto de vias e passeios utilizados para o deslocamento de veículos, pessoas e bens, que possibilita o acesso dos indivíduos ao processo produtivo, aos serviços, aos bens e ao lazer. As vias classificam-se de acordo com as funções que desempenham na estrutura física da área urbana, em:

- Vias Primárias ou Principais Arteriais - VP;
- Vias Secundárias - VS;
- Vias Coletoras - VC; e,
- Vias Locais – VL.

Vias Primárias ou Principais Arteriais - VP

Compreendem as rodovias federal e estaduais, no trecho contido na área do perímetro urbano.

Vias Secundárias - VS

Fazem conexão entre bairros e destes com as vias primárias ou principais.

Vias Coletoras - VC

Articulam-se diretamente com as vias primárias ou principais e secundárias.

Vias Locais – VL

Compreendem as demais vias urbanas excluídas das classificações anteriores.

Parâmetros de Dimensionamentos

A abertura das vias urbanas depende sempre de aprovação do projeto de loteamento ou arruamento pelo Município. As dimensões dos passeios e da pista de rolamento são definidas de acordo com a sua função urbana ou classificação, discriminados a seguir.

- As Vias Primárias ou Principais Arteriais serão projetadas com pista dupla, sendo vedados os retornos com espaçamento menor que 2,0km, entre eles, exceto quando estritamente necessário para reduzir o seccionamento do tecido urbano ou proporcionar acessibilidade adequada a cidade, a fim de manter sua segurança e alta capacidade para o escoamento do fluxo de veículos. As interseções com as Vias Primárias ou Principais

Arteriais serão controladas, e a distância mínima entre as interseções será de 300,00m (trezentos metros).

- As Vias Secundárias terão largura mínima de 12m, (doze metros) de pista de rolamento e 3m (três metros) de passeio de cada lado. A distância mínima entre as interseções de Vias Secundárias será de 100m (cem metros).
- As Vias Coletoras terão largura mínima de 7m (sete metros) de pista de rolamento e 2,5m (dois metros e cinquenta centímetros) de passeio de cada lado.
- As Vias Locais terão largura mínima de 6m (seis metros) de pista de rolamento e 2m (dois metros) de passeio de cada lado.
- No projeto de loteamento de gleba igual ou superior a 20ha. (vinte hectares), é obrigatória, no mínimo, a inserção de uma via secundária. As vias Secundárias, Coletoras e Locais, existentes, que não possuam as dimensões mínimas determinadas deverão ter sentido único de tráfego e estacionamento permitido, apenas, em um dos lados da via.

Transporte e Circulação

Compete ao Poder Executivo implantar um conjunto de ações que visem a promoção da melhoria da circulação de pessoas e veículos pelas vias componentes da malha viária da cidade de modo a facilitar o desenvolvimento econômico e social, através da criação dos sistemas:

- Sistema de Circulação;
- Sistema de Transporte Público de Passageiros; e,
- Sistema de Transportes de Cargas.

O **Sistema de Circulação** é o conjunto de elementos voltado para operação do sistema viário compreendendo os equipamentos de sinalização de tráfego, a fiscalização e o controle de tráfego.

O **Sistema de Transporte Público de Passageiros** é constituído pelos veículos de acesso público, pelas estações de passageiros e abrigos, pelas linhas e operadoras e pelo serviço de táxi e carros de aluguel.

O **Sistema de Transporte de Cargas** é constituído pelos veículos de carga, pelos mercados ou centrais de carga, pelos depósitos e armazéns e pelas operadoras.

Cabe ao Poder Executivo a normatização e a operacionalização desses Sistemas de modo a facilitar a expansão de seus serviços, em harmonia com a sociedade, objetivando a potencialização dos mecanismos já existentes e conseqüentemente o aumento da qualidade da vida da população, o desenvolvimento do comércio e a geração contínua de novos empregos e o

aumento da renda. Deverão ser desenvolvidas ações que facilitem e estimulem os deslocamentos das pessoas a pé ou de bicicleta, através das seguintes medidas, entre outras:

- construção de passeios adequados e sinalização específica para travessia de vias;
- campanhas educativas de trânsito voltadas para a segurança dos pedestres e ciclistas;
- desenvolvimento de campanhas educativas estimulando o uso das bicicletas; e,
- implementação de locais apropriados para o estacionamento de bicicletas em locais públicos com grandes fluxos de pessoas.

Deverão ser implantadas áreas de estacionamentos para veículos particulares e de cargas, junto aos mercados, feiras livres, centros de abastecimento, e outros locais de grande movimentação do fluxo de pessoas e pedestres.

Deverão ser implantados, pavimentados e conservados, prioritariamente, os segmentos do Sistema Viário que compreendem as vias Secundárias e as Vias Coletoras.

6.7. Ações Estratégicas

Este capítulo consiste na indicação de ações e projetos urbanísticos considerados estratégicos para a organização e melhoria da qualidade do espaço urbano proposto pelo zoneamento.

Este grupo de ações considera as diretrizes estabelecidas para o desenvolvimento urbano, a proposta de zoneamento e aspectos relacionados ao ambiente natural e bem estar social da população.

As ações estão agrupadas em cinco programas que consideram a sua natureza e seus objetivos:

6.7.1 Melhoria no Sistema Viário

São as intervenções que visam promover ajustes e complementações para a continuidade, hierarquização e otimização do sistema viário básico da cidade, conforme indicado no mapa 07, priorizando a elaboração de estudos e projetos.

Intervenções gerais:

- determinação de locais apropriados para carga e descarga de mercadorias;
- criação de áreas apropriadas para o estacionamento de veículos privados no centro da cidade;
- definição de áreas exclusivas para o estacionamento e guarda de bicicletas (bicicletário);
- regulamentação de praças para o estacionamento de mototaxis e carros de aluguel;
- implantação das interseções das vias secundárias com as vias principais de acordo com as normas vigentes para projetos rodoviários;
- implantação do anel de circulação do núcleo central da cidade;
- implantação das vias integrantes dos conjuntos de vias secundárias longitudinais;
- implantação das vias componentes do conjunto de vias coletoras perimetrais, de ligação;
- implantação das estruturas rodoviárias adequadas para a travessia de trechos urbanos, referentes à presença da BR-423 e PE-170/180, de modo a minimizar, ao máximo, os impactos negativos causados pelo tráfego de passagem dessas rodovias no tecido urbano e tirando proveito do efeito "vitrine" por elas induzidas na ocupação e usos do solo marginal às mesmas;
- implantação de sistema de sinalização visando a informação dos usuários do sistema, o disciplinamento e a segurança do fluxo de tráfego de veículos;
- implantação de um sistema de fiscalização e controle de trânsito de veículos, com a instalação de mecanismos adequados a cada situação, acompanhados da presença de uma guarda municipal capacitada para a gestão do tráfego de veículos;
- implantação de um sistema de iluminação compatível com o grau de iluminação exigido para cada logradouro visando a segurança do trânsito de veículos e pedestre;
- implantação de abrigos para pedestres e operadores do sistema de transporte público;

- implantação de sistema de informação turística e institucional para que o usuário do sistema viário tenha melhor aproveitamento e definição dos itinerários e possa contribuir para a otimização da capacidade das vias componentes do sistema viário;

Intervenções pontuais:

- Extensão da R. José Duarte Rabelo através de desapropriação de imóveis até encontrar a R. São Sebastião, melhoria da concordância da R. Princesa Isabel com a R. São Sebastião e desapropriação na R. José Duarte Rabelo;
- Interligar a Av. Pres. Kennedy com a R. Major Capitu através de desapropriações de imóveis em parte da quadra contígua à citada avenida e se prolongando pela rua já existente até a Rua Major Capitu;
- Promover a adequação da interseção das ruas Firmino Borges e Duque de Caxias com as avenidas 19 de Maio e Presidente Vargas;
- Duplicação da Av. Duque de Caxias no trecho entre a PE-180 e o Mercado Público (visando melhoria do acesso de armazenamento previsto na ZUM-2);
- Prolongamento da R. Antônio Jordão no trecho entre a Av. Presidente Vargas e a Av. Duque de Caxias através da abertura de novo segmento viário;
- Retificação da Av. Presidente Vargas, através de sua extensão, abrindo um novo segmento de via até seu encontro com a Estrada do Poço, desapropriando, apenas, parte de uma gleba de terra nua; e,
- Implantação de ilhas centralizadoras de fluxo de tráfego de veículos de modo a disciplinar a interseção das vias que convergem para o Largo do Poço, dando privilégio à ligação das vias coletora e secundária no local.

6.7.2 Urbanização de Áreas Carentes

São propostas que consideram a existência de assentamentos habitacionais que exigem um tratamento urbanístico diferenciado, visando a sua integração ao tecido urbano do seu entorno.

Urbanização do Alto dos Coqueiros

Localização: atrás do Terminal Rodoviário.

Caracterização: área de ocupação irregular com aproximadamente 6.150 m², com traçado desordenado, algumas habitações de material improvisado e outras em alvenaria e sem infra-estrutura urbana.

Diretrizes:

- Elaboração de um Plano urbanístico específico, visando a sua integração ao tecido urbano existente;
- Implantação de infra-estrutura urbana e melhoria de acessos;
- Criação de espaços públicos qualificados;
- Relocação o menor número de habitações, buscando áreas próximas à sua localização atual;
- Promoção da regularização fundiária.

Urbanização do Açude

Localização: atrás do Mercado Público.

Caracterização: área com predominância de traçado desordenado, ocupando uma área de aproximadamente 3.600 m², com habitações de material improvisado e parte em alvenaria e sem infra-estrutura urbana.

Diretrizes:

- Elaboração de um Plano urbanístico específico, visando a sua integração ao tecido urbano existente;
- Implantação de infra-estrutura urbana e melhoria de acessos;
- Criação de espaços públicos qualificados;
- Relocação o menor número de habitações, buscando áreas próximas à sua localização atual;
- Promoção da regularização fundiária.

Urbanização do Lajeiro

Localização: entorno do Lajeiro, denominado de “Caldeirões”.

Caracterização: área com predominância de traçado desordenado, ocupando uma área de aproximadamente 5.900 m², com habitações de material improvisado e parte em alvenaria e sem infra-estrutura urbana.

Diretrizes:

- Elaboração de um Plano urbanístico específico, visando a sua integração ao tecido urbano existente;
- Implantação de infra-estrutura urbana e melhoria de acessos;
- Criação de espaços públicos qualificados;
- Relocação o menor número de habitações, buscando áreas próximas à sua localização atual;
- Promoção da regularização fundiária.

6.7.3 Preservação Ambiental:

Intervenções que visam a preservação ou recuperação de áreas de significativo valor ambiental ou que preservem o solo e a drenagem urbana.

Parque dos Caldeirões

Localização: área do principal Lajeiro do núcleo urbano e seu entorno, conhecido por “Caldeirões”.

Caracterização: área dotada de relevante valor paisagístico e cultural. Constitui-se do próprio Lajeiro que deu origem ao nome da cidade, encontrando-se parcialmente ocupada por um assentamento irregular, apresentando-se sem infra-estrutura de saneamento básico;

Diretrizes:

- Elaboração de um projeto que valorize e preserve o Lajeiro, enquanto elemento representativo da identidade local;
- Implantação de tratamento do esgoto sanitário lançado na área, retirando a “lagoa de estabilização” existente;
- Implantação no seu entorno de usos e atividades que permitam a sua utilização pelos moradores da cidade;
- Criação de uma via de lazer, no entorno do Lajeiro para implantação de equipamentos como restaurantes, bares e comércio, entre outros usos;
- Arborização com vegetação local adequada ao clima e solo da área.

Parque Riacho Doce

Localização: este parque tem dois segmentos o primeiro situa-se ao longo das margens do Riacho Doce, seguindo paralelo à R. Major Capitu, desde o terreno onde localiza-se a Cadeia Pública até o Distrito Industrial e o segundo, no entorno do córrego que segue paralelo à rua Pres. Vargas, no trecho entre a R. Adalberto da Costa e o Largo do Poço

Caracterização: são áreas “non-aedificandi” que se encontram desocupadas e que pela sua topografia atuam como canais naturais da drenagem urbana.

Diretrizes:

- Manutenção da área desocupada visando a preservação da sua função de drenagem,
- Implantação de vegetação adequada reduzindo a aridez do núcleo urbano;
- Instalação de mobiliário urbano que propicie atividades de lazer compatíveis com a preservação da drenagem, tais como pista de “Cooper”, recantos de contemplação, jogos e parque infantil, entre outros.
- Utilização do canal quando necessário.

6.7.4 Revitalização Urbana

São ações que buscam a dinamização sócio-econômica através da instalação de novos usos, melhoria da paisagem e gestão específica do projeto.

Largo do Poço

Localização: área delimitada no zoneamento como ZAC 2, em especial, o seu núcleo central.

Caracterização: local que apresenta uma paisagem peculiar e ocupado predominantemente por habitação popular.

Diretrizes:

- Implantação de um pólo de atividades culturais associadas ao desenvolvimento social através da instalação de equipamentos sociais;
- Desenvolvimento, em especial, das atividades de artesanato, artes plásticas e artes cênicas, já incorporadas pela população local;
- Requalificação do espaço público do pátio central através da implantação de arborização, iluminação, passeios públicos e mobiliário urbano diferenciado;
- Criação de uma unidade para gerir o projeto com intensa participação da população local.

6.7.5 Requalificação/ Criação de Espaços Públicos:

Propostas que garantem aos espaços públicos melhor qualidade da paisagem, através de novos desenhos de mobiliário urbano, implantação de vegetação, visando maximizar a utilização dos espaços de encontro.

Arborização de passeios públicos

Localização: passeios e canteiros centrais das ruas e avenidas existentes.

Caracterização: parte do conjunto de ruas e avenidas de Lajedo que dispõe de largura suficiente para implantação de vegetação.

Diretrizes:

- Elaboração de estudo para Identificação da vegetação adequada para implantação nos passeios e canteiros centrais, considerando o clima e o solo local;
- Priorização das ruas e avenidas da área central;
- Realização de campanha de educação ambiental no sentido da manutenção e preservação da vegetação pública.

Praça Joaquim Nabuco

Localização: na área central entre as Ruas Paulo Guerra e Prof. Lima Lins / Barão de Cazuza e as Ruas Aureliano Correa e Múcio Monteiro.

Caracterização: área onde se encontra o edifício da Prefeitura e intenso comércio no seu entorno.

Diretrizes:

- Criação de elementos que destaquem a importância cívica da área como marco da cidade;
- Redefinição do espaço da área de modo a compatibilizar estacionamento e sua utilização como espaço de encontro.
- Implantação de vegetação;
- Melhoria da qualidade da iluminação, dos passeios públicos e do mobiliário urbano (bancos, lixeiras, caixas de correio, entre outros)

Grota – Sítio Impoeira

Localização: Situa-se na zona rural, a Sudoeste da PE-180, distando 5Km do núcleo urbano.

Caracterização: Área de propriedade do Estado dotada de peculiar paisagem natural na região de aquíferos subterrâneos.

Diretrizes:

- Elaboração de projeto específico que prioriza a instalação de atividades turísticas e de lazer.

Praça Cecília Vilaça

Localização: no entorno do cruzamento da Av. Pacheco de Medeiros com a R. Firmino Borges/ D. Pedro II

Caracterização: a área atua como ponto de referência e de encontro para a população, onde ocorre a feira do “troca-troca”, e costuma se instalar o parque de diversões. Destaca-se a presença da Igreja N.S^a do Perpétuo Socorro.

Diretrizes:

- Melhoria da qualidade da iluminação, passeios públicos e mobiliário urbano da avenida;
- Melhoria das condições de instalação e organização do parque de diversões;
- Tratamento paisagístico dos canteiros centrais e do pátio da igreja;

Módulo Esportivo

Localização: à oeste da BR-423, nas proximidades da área denominada de Planalto.

Caracterização: área com características de um parque urbano, dotada de quadras, local para shows, pista de “Cooper”, situada na vizinhança do estádio de futebol.

Diretrizes:

- Elaboração de plano que integre as atividades do módulo esportivo com o estádio e a praça de acesso à BR-423, consolidando a Zona de Atividades Culturais-ZAC 1;
- Melhoria da qualidade da iluminação, passeios, mobiliário, e dos equipamentos esportivos;

- Tratamento paisagístico, visando amenizar a aridez do módulo, bem como da praça em frente, com a remoção da edificação existente, proporcionando uma maior visibilidade da entrada do Módulo Esportivo ;
- Elaboração de projeto de desenvolvimento de atividades esportivas junto às escolas e à população.
- Elaboração de um calendário de eventos, feiras e atividades similares visando a otimização do espaço.

Criação de Área de Lazer – Região da Madalena

Localização: área livre no final da rua Governador Barbosa Lima.

Caracterização: área desocupada, com entorno habitado densamente por uma população de baixo poder aquisitivo.

Diretrizes:

- Elaboração de projeto de praça visando prioritariamente atender à população residente no seu entorno com instalação de iluminação, passeios, mobiliário.

Largo da Igreja da Madalena

Localização: Situado entre as Ruas Vicente Ferreira, São Sebastião, Princesa Isabel e Governador Barbosa Lima.

Caracterização: espaço público de dimensões relevantes, marcado pela presença da igreja.

Diretrizes:

- Redesenho do pátio visando amenizar a paisagem com a presença de vegetação;
- Melhoria da iluminação, passeio público, mobiliário qualificando o espaço enquanto local de encontro dos moradores.

Av. 19 de Maio

Localização: Av. 19 de maio, no trecho situado entre as ruas Duque de Caxias e 5 de Agosto.

Caracterização: avenida dispendo de canteiros centrais atualmente ocupados por barracas e bares.

Diretrizes:

- Reordenamento das barracas existentes visando liberar parte do espaço ocupado;
- Arborização dos canteiros centrais e dos passeios laterais;
- Melhoria da iluminação e instalação de novo mobiliário urbano;
- Recuperação dos passeios públicos;
- Tratamento de fachadas dos edifícios comerciais, visando a padronização de sinalização indicativa dos estabelecimentos.

Eixos Rodoviários

Localização: trechos urbanos das rodovias BR-423 e PE-170/PE-180;

Caracterização: as margens das rodovias encontram-se parcialmente ocupadas por usos de diversas naturezas, embora as faixas de domínio ainda estejam preservadas.

Diretrizes:

- Promover a segurança e conforto aos usuários das rodovias e aos moradores do seu entorno;
- Instalação de sinalização e mobiliário urbano adequado às rodovias;
- Implantação de paisagismo, com vegetação local, nos canteiros centrais e laterais;
- Disciplinamento dos acessos e travessias;
- Garantia da predominância de usos de apoio aos usuários das rodovias tais como comércio e serviços;
- Criação de equipamento que propicie a divulgação e comercialização dos produtos do pólo moveleiro.

7. GESTÃO DO PLANO

7. GESTÃO DO PLANO

7.1 Diretrizes

Consistente com a concepção de desenvolvimento local sustentável e de modo a realizar os objetivos definidos e, considerando que a gestão da implementação do plano está presente em duas dimensões - a sustentabilidade política e a institucional - a estratégia de implementação do Plano contemplará as seguintes diretrizes básicas:

- mobilização e participação de todas as forças e atores sociais – poder local, organizações da sociedade, ONGs, etc. – locais, para o acompanhamento e monitoração do processo;
- articulação entre instituições públicas e privadas com vista à coordenação, adensamento e melhor gestão das políticas públicas em nível local e articulação com parceiros de diferentes origens e natureza. Esta articulação significa, internamente à Prefeitura, integração, que corresponde à harmonização das atividades de planejamento de todos os órgãos da estrutura;
- capacitação, treinamento e apoio técnico para um núcleo de gestão do Plano envolvendo gestores municipais, agentes de desenvolvimento, lideranças de organizações sociais, produtores e suas organizações; e,
- comunicação/Informação que permitam divulgar e monitorar a implantação das ações previstas desde o Núcleo de Gestão do Plano até cada ator social envolvido no processo.

Essas diretrizes estão em consonância não só com o conceito de sustentabilidade aqui exposto, mas, também, com o Estatuto da Cidade, que preconiza, entre outros:

- a eficácia, eficiência e agilidade da gestão dos negócios públicos;
 - a instituição de um processo permanente de planejamento;
- e,
- a gestão democrática, fundamentada na participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

A gestão do plano considera que a Prefeitura e a sociedade repartem os papéis de agentes do desenvolvimento, cabendo a primeira a articulação e a condução do processo, as complementações necessárias, como programas e projetos. Por outro lado, a população, enquanto parte diretamente interessada nos processos que se desenvolvem na cidade, participa da gestão dos

negócios de interesse público e controla, a partir de comunicação/informação, a sua execução, tendo em vista os interesses coletivos. Ao final o plano será o registro de um propósito para a cidade; a gestão transformará o propósito em realidade, com a participação e o controle social.

Para a concretização do plano é necessário o estabelecimento de um processo de planejamento, que seja conduzido por um órgão, capaz de articular os outros, para que esta atividade não fique restrita a ele somente, mas que envolva eficazmente as estruturas decisórias do poder executivo municipal. Como instrumento desse processo, o sistema de planejamento visa a elaborar e controlar planos, programas, projetos e orçamentos de modo a conferir maior eficácia, eficiência e efetividade às ações do governo. Para tal, é de fundamental importância a capacitação dos recursos humanos envolvidos e, no âmbito da Prefeitura, isto significa, também, a valorização do servidor público municipal, o grande responsável pela continuidade do processo, considerando as mudanças de gestão que naturalmente ocorrem.

7.2 Ações Estratégicas

O Plano Diretor significa, para a gestão da cidade, um instrumento capaz de direcionar permanentemente o desenvolvimento sustentável. Para tal é necessário um conjunto de atividades, órgãos e atribuições para implantar esse processo de desenvolvimento. Estes elementos traduzem-se operacionalmente em um Sistema de Planejamento e Gestão, que tem como objetivo instituir um processo permanente e sistematizado de atualização do plano diretor; garantir o gerenciamento eficaz, direcionando a melhoria da qualidade de vida, criando ou fortalecendo os canais de participação da sociedade na gestão municipal. O objetivo do Sistema de Planejamento será garantir um processo permanente de implementação dos objetivos gerais e estratégicos do Plano Diretor, bem como das políticas de desenvolvimento urbano, através de seus instrumentos.

São instrumentos de planejamento previstos legalmente:

- Plano Diretor;
- Plano Plurianual;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Lei do Orçamento Anual; e
- Planos, programas e projetos setoriais e específicos.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual incorporarão e observarão as diretrizes e prioridades estabelecidas. Os projetos decorrentes destes instrumentos deverão ser compatíveis entre si e seguir as políticas de desenvolvimento contidas no Plano Diretor.

A partir das observações acima e do diagnóstico realizado na máquina administrativa, propõe-se as seguintes estratégias:

7.2.1 Sistema Municipal de Planejamento e Gestão - SMPG

O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão - SMPG deverá ser implantado de forma integrada por órgãos da administração, tendo um núcleo básico de órgãos de apoio e informação ao Prefeito, sendo coordenado pela Secretaria de Administração e Planejamento, para as decisões referentes à realização dos objetivos e diretrizes do Plano Diretor. Compõem o núcleo básico:

- O Conselho de Desenvolvimento do Município de Lajedo.
- A Secretaria de Administração e Planejamento.
- A Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.

O SMPG terá como Coordenação a Secretaria de Administração e Planejamento, ao qual compete:

- coordenar a execução integrada de planos, programas e projetos, promovendo sua viabilização junto ao processo de elaboração do orçamento municipal;
- estabelecer fluxos permanentes de informação entre as suas unidades componentes do sistema, a fim de facilitar o processo de decisão; e,
- promover, a cada gestão administrativa, uma Conferência Municipal de Avaliação do Plano Diretor, sendo que a primeira deverá ocorrer no terceiro ano após a publicação da Lei.

7.2.2. Institucionalização do Conselho de Desenvolvimento do Município de Lajedo - CDML

O Conselho de Desenvolvimento do Município de Lajedo deverá ser criado para exercer o papel de órgão deliberativo sobre o processo de planejamento do município, deflagrado a partir da elaboração do plano diretor. Deverá ser composto pelos titulares das Secretarias Municipais responsáveis pelo planejamento setorial, que participarão da implementação da política de desenvolvimento urbano, definida pelo Plano Diretor, nas áreas de sua competência.

O CDML - Conselho de Desenvolvimento do Município de Lajedo terá uma composição paritária entre órgãos públicos e sociedade, constituindo-se pelos seguintes membros:

- O Prefeito do município, que o presidirá;
- 1 (um) representante da Câmara Municipal;
- O titular da Secretaria de Administração e Planejamento;
- O titular da Secretaria de Obras, Urbanismo e Infra-estrutura;
- O titular da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, que deverá ser transformada em Desenvolvimento Econômico, Cultura e Esportes;

- O titular da Secretaria de Agricultura
- 1 (um) representante dos Sindicatos de Trabalhadores;
- 1 (um) representante das Associações Comunitárias da área urbana;
- 1 (um) representante das Associações Comunitárias da área rural;
- 1 (um) representante do setor de Comércio;
- 1 (um) representante do setor da Indústria;
- 1 (um) representante dos Bancos.

O CDML terá como atribuições básicas:

- acompanhar, avaliar e controlar a implementação do Plano Diretor e da legislação urbanística, propondo nos prazos legais a sua revisão;
- propor, discutir e deliberar sobre planos e projetos relativos ao desenvolvimento da cidade;
- acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, de forma a adequá-lo às diretrizes do Plano Diretor;
- zelar pela integração das políticas setoriais de desenvolvimento do município; e,
- propor, receber e encaminhar para discussão matérias de interesse coletivo, relativas ao desenvolvimento do município.

O CMDL deverá ser vinculado ao Gabinete do Prefeito, cabendo a sua Secretaria-Executiva à Secretaria de Administração e Planejamento, devendo ser instalado no início da vigência do Plano Diretor sendo que sua primeira atividade será definir o seu regimento interno.

7.2.3.Reforma Administrativa

No médio prazo propõe-se uma completa reforma institucional/administrativa do executivo municipal, na qual possam ser corrigidos todos os problemas identificados quando da formulação do diagnóstico da condição organizacional/ institucional da Prefeitura de Lajedo. Entre esses problemas convém enfatizar:

- A existência de superposição entre as atribuições legais concedidas a órgãos distintos;
- A existência de atribuições concedidas em lei ao executivo municipal, sem a conseqüente definição da instância organizacional, responsável pelo seu desempenho; e,
- A insuficiência de capacitação ou a indisponibilidade de recursos humanos para executar todas as atribuições previstas legalmente para a PML.

Entretanto, cabe aqui reconhecer que uma reforma administrativa dessa amplitude demanda tempo e recursos que não poderiam ser mobilizados em uma administração prestes a iniciar a segunda metade de seu mandato. Com efeito, haveria o risco de impor uma certa paralisia à máquina administrativa municipal, por força de transformações que se fariam necessárias, completando-se, talvez, as mudanças só quando da mudança de gestão, quando por força de diferença de visão que cada administração traz consigo, já seria necessária uma nova estrutura administrativa, para implementar uma diferente visão estratégica e, conseqüentemente, novos programas e projetos prioritários.

Em decorrência do que foi colocado, postula-se que a atual administração proceda tão somente os ajustes estruturais de curto prazo indispensáveis a implementação de sua proposta de governo, deixando uma completa reforma administrativa apenas como uma proposta para a próxima gestão, que se valerá dessas proposições no que julgar adequado.

7.2.4. Implantação de um Núcleo de Planejamento e Ajustes Imediatos

Como estratégia de curto prazo, a ser implantada em três meses, que se refere à formatação da estrutura institucional /organizacional minimamente disposta para executar as propostas do atual governo municipal, sugere-se a observação das questões prioritárias dispostas a seguir.

Implantação de um Núcleo de Planejamento

Em primeiro lugar, há que se colocar que o dispositivo institucional vigente no município não dispõe de um núcleo de planejamento efetivamente capaz de realizar a gestão das decisões que venham a resultar do processo de elaboração do Plano Diretor de Lajedo. Assim sendo, propõe-se a implantação de um dispositivo dessa ordem, cujo núcleo central estaria estabelecido na Secretaria de Planejamento e Administração, com ramificações nas diversas secretarias setoriais, mas centrado no Departamento de Planejamento, desmembrado do Departamento de Administração e Planejamento (quadro anexo). Esse núcleo de planejamento teria, entre outras, as seguintes atribuições básicas:

- mobilizar, articular e comprometer os diversos atores envolvidos com o processo de planejamento e execução de uma Agenda de Desenvolvimento Local Sustentável, que integram o Sistema de Planejamento e Gestão Municipal (órgãos da Prefeitura, da administração direta ou indireta e os Conselhos Municipais instituídos ou previstos em lei);
- coordenar e catalisar o processo de elaboração e implementação dos diversos instrumentos de planejamento, de natureza legal ou não, indispensáveis ao funcionamento do executivo municipal, tais como Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Orçamento Anual etc., assim como dos programas e projetos definidos

como prioritários para o desenvolvimento do município, considerando que todos devem estar de acordo com o Plano Diretor;

- acompanhar, avaliar e controlar a implementação do Plano Diretor, propondo as retificações de rumo e prioridades que se fizerem necessárias;
- definir e operar um sistema de informações gerenciais que permitam instrumentalizar e operacionalizar as atividades de controle, acompanhamento e avaliação acima mencionados;
- sistematizar e disponibilizar as informações necessárias ao monitoramento do plano internamente à Prefeitura, assim como à efetiva participação da sociedade nos processos de implementação/gestão do plano; e,
- disponibilizar o conhecimento, de natureza substantiva e processual, de que tanto a Prefeitura, quanto à sociedade civil necessitarão para se tornarem atores efetivos da gestão da implementação do plano.

Para que possa se desincumbir dessas funções o referido núcleo de planejamento precisará ser imediatamente capacitado no que diz respeito aos seguintes aspectos:

- o significado, a natureza, as dimensões e os níveis de planejamento;
- o planejamento como instrumento de aprendizagem social/organizacional;
- o planejamento enquanto instrumento de negociação;
- o planejamento enquanto do processo de tomada de decisão;
- os instrumentos operativos de execução das decisões do planejamento, PPA, LDO, LOA etc;
- o significado e as dimensões do Plano Diretor;
- o planejamento e o controle urbano; e,
- os mecanismos de acompanhamento, avaliação e controle do Plano Diretor.

Destaca-se como tarefa primeira para este núcleo a articulação para a definição interna e externa da estratégia de implantação, identificando quais projetos seriam iniciados ainda nesta gestão, de forma a serem incluídos no próximo orçamento. A estratégia deverá definir ainda a seqüência lógica de implantação de todos os programas e projetos, previstos pelo Plano, no tempo

e no espaço. Em síntese, a natureza deste grupo e da própria Secretaria de Administração e Planejamento é a realização do planejamento para dentro da administração municipal.

Ajustes Imediatos

É indispensável que sejam superadas as deficiências, ora identificadas, no que diz respeito à inexistência ou insuficiência de mecanismos legais de disciplinamento do uso e ocupação do solo. Destaca-se como importante a necessidade da concentração das atividades de planejamento urbano em um único órgão, para que a normatização do uso e ocupação do solo, definida através do zoneamento, e a elaboração de projetos urbanos possam ser efetivamente realizados, em consonância com as diretrizes do Plano Diretor. Nesse sentido propõe-se a criação de um Departamento de Planejamento e Controle Urbano para exercer as atividades acima referidas e implanta-las de imediato. Para tal é necessário a formação de uma equipe mínima para exercer a atividade de aprovação de projetos e fiscalização, além da atividade de planejamento urbano propriamente dita.

Por outro lado, percebe-se a clara deficiência dos mecanismos organizacionais/institucionais responsáveis pela promoção da atividade econômica no município. Exemplo claro dessa afirmação é a existência de um “Departamento de Indústria” no âmbito da Secretaria de Agricultura do Município.

Para superar essa deficiência, propõe-se a implantação de uma Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que assumiria a responsabilidade de estimular as atividades, secundárias e terciárias no município, assumindo as funções da Secretaria de Turismo e Cultura e incorporando o Departamento de Desenvolvimento da Indústria e Comércio da Secretaria de Agricultura.

Por fim, deve ser ressaltado que a Prefeitura de Lajedo tem uma prática bastante positiva de estímulo à participação popular na formulação, gestão e implantação de políticas públicas. Nesse sentido, propõe-se racionalizar e disciplinar o funcionamento dos diversos conselhos existentes, especificando de forma mais precisa as funções e competências de cada um desses conselhos, assim como o estímulo à qualificação dos mesmos para o exercício da missão e papéis que lhes competem.

8.ANEXOS

ANEXO I

DESCRIÇÃO LITERAL DO PERÍMETRO URBANO

A Macrozona Urbana indicada no Mapa 01 tem seu perímetro definido no Mapa 03 e descrito a seguir: Inicia no ponto 01, localizado no eixo da BR-423 a uma distância aproximada de 1.402,84m do cruzamento dos eixos da BR-423 e PE-170/PE-180 seguindo no sentido Noroeste no eixo da rua existente, percorrendo uma distância de 228,44m até atingir o ponto 02; deflete à direita com ângulo de 127°11' no sentido Nordeste, percorrendo uma distância de 435,44m até atingir o ponto 03 localizado no eixo da rua existente; deflete à direita com ângulo de 125°29' no sentido Sudeste, percorrendo uma distância de 1.043,27m até atingir o ponto 04 localizado no eixo da PE-170 a uma distância aproximada de 140,63m do cruzamento dos eixos da BR-423 e PE-170/PE-180, seguindo no sentido Nordeste numa paralela a BR-423 percorrendo uma distância de 411,40m até atingir o ponto 05, localizado no eixo do prolongamento da Rua Manuel Milô; deflete à esquerda com um ângulo de 269°34' no sentido Noroeste, percorrendo uma distância de 152,03m até atingir o ponto 06; deflete à direita com um ângulo de 147°40' no sentido Nordeste, percorrendo uma distância de 585,83m até atingir o ponto 07, localizado no eixo de rua existente; deflete à direita com ângulo de 107°41' no sentido Sudeste, percorrendo uma distância de 725,18m até atingir o ponto 08; deflete à esquerda com um ângulo de 234°14' numa paralela à BR-423, percorrendo uma distância de 990,58m até atingir o ponto 09, localizado a uma distância aproximada de 145m da BR-423; deflete à direita com um ângulo de 90°11' no sentido Sudeste, percorrendo uma distância de 1.856,92m até atingir o ponto 10; deflete à direita com um ângulo de 126°59' no sentido Sul, percorrendo uma distância de 1.578,93m até atingir o ponto 11; deflete à direita com um ângulo de 138°52' no sentido Sudoeste, percorrendo uma distância de 2.180,15m até encontrar o ponto 12, localizado a 30m da faixa de domínio da PE-180; deflete à direita com um ângulo de aproximadamente 77°2' seguindo uma paralela a PE-180 no sentido Noroeste, percorrendo uma distância de 1.719,25m até encontrar o ponto 13, localizado no eixo de rua existente; deflete à esquerda no sentido Sudoeste seguindo o eixo da rua existente, percorrendo uma distância de aproximadamente 348,53m até atingir o ponto 14 no eixo da rua ; deflete à direita no sentido Noroeste seguindo o eixo da rua existente, percorrendo uma distância de aproximadamente 355,15m até atingir o ponto 15, localizado no eixo da mesma rua existente; deflete à esquerda no sentido Sudoeste seguindo o eixo da rua existente, percorrendo uma distância de aproximadamente 132,13m até atingir o ponto 16; deflete à direita no sentido Noroeste seguindo o eixo da rua existente, percorrendo uma distância de aproximadamente 352,71m até atingir o ponto 17; deflete à direita com um ângulo de 106°4' no sentido Nordeste, percorrendo uma distância de 417,05m até atingir o ponto 18, localizado no cruzamento dos eixos de ruas existentes; deflete à esquerda no sentido Noroeste com um ângulo de 290°32', percorrendo uma distância de 538,66 até atingir o ponto 19, localizado no eixo de rua existente; deflete à esquerda no sentido Sudoeste com um ângulo de 239°30', percorrendo 251,31m até atingir o ponto 20, localizado no eixo do cruzamento de duas ruas existentes; deflete à direita no sentido Noroeste

seguindo a rua existente, percorrendo uma distância aproximada de 305,58m até atingir o ponto 21, localizado no eixo de rua existente; deflete à esquerda no sentido Sudoeste seguindo a rua existente, percorrendo uma distância aproximada de 471,03m até atingir o ponto 22, localizado no encontro dos eixos do cruzamento de duas ruas existentes; deflete à direita no sentido Noroeste seguindo a rua existente, percorrendo uma distância aproximada de 290,94m até atingir o ponto 23; deflete à direita com um ângulo de $120^{\circ}3'$ no sentido Noroeste, percorrendo uma distância de 574,45m até atingir o ponto 24, localizado no eixo da BR-423; deflete à direita no sentido Nordeste seguindo o eixo da BR-432, percorrendo uma distância de 139,09m até atingir o ponto 01 localizado no eixo da BR 423, ponto inicial, fechando deste modo o polígono que delimita o perímetro urbano do Município de Lajedo.

ANEXO II
SÍNTESE DO ZONEAMENTO

QUADRO 1

ZONA RESIDENCIAL 1 – ZR 1

<p>1. SITUAÇÃO ATUAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Habitação de padrão social popular, ruas estreitas, lote médio de 6,00x12,00m.
<p>2. USO PREDOMINANTE PROPOSTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Habitação unifamiliar e eventualmente multifamiliar. - Comércio e Serviços locais
<p>3. LOCALIZAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Parte da área denominada de Planalto, Madalena, Socorro, Bairro Novo e parte da margem da PE-170.
<p>4. DIRETRIZES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Consolidação da tipologia das edificações unifamiliares; - Instalação de tipologias multifamiliares até dois pavimentos; - Não será permitida a instalação de indústrias de grande porte e comércio atacadista; - Os conjuntos habitacionais de interesse social serão condicionados à análise especial; - A testada mínima do lote é de 5m; - Incentivo à implantação de arborização nos passeios públicos; - Respeito à macroestrutura viária prevista neste plano.
<p>5. PARÂMETROS:</p> <p>EDIFICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tx. de Ocupação – 60% - Afastamento – nulos - Nº de pavimentos – 2 <p>PARCELAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lote mínimo- 125 m² - % de vias – 20% - % área verde – 10% - % para equipamento público – 5%

QUADRO 2

ZONA RESIDENCIAL 2 – ZR 2

1. SITUAÇÃO ATUAL:

- Habitação de padrão social de nível médio, loteamentos regulares com lote médio de 10,00x20,00m.

2. USO PREDOMINANTE PROPOSTO:

- Habitação unifamiliar e multifamiliar.
- Comércio e Serviços locais.

3. LOCALIZAÇÃO:

- Áreas denominadas de “Morumbi”, região do entorno do parque de vaquejadas, a Cohab, Delmário Braga e seus arredores, incluindo parte da Fazenda Eldourado.

4. DIRETRIZES:

- Consolidação da tipologia das edificações unifamiliares;
- Instalação de tipologias multifamiliares até dois pavimentos;
- Não será permitida a instalação de indústrias de grande porte e comércio atacadista;
- Os conjuntos habitacionais de interesse social serão condicionados à análise especial;
- Incentivo a implantação de arborização nos passeios públicos;
- Respeito à macroestrutura viária prevista neste plano.

5. PARÂMETROS:

EDIFICAÇÃO

- Tx. de Ocupação – 50%
- Afastamentos: Frontal= 5,00m
Lateral=1,50m
Fundos= 3,00m
- Nº de pavimentos – 2

PARCELAMENTO:

- Lote mínimo- 250 m²
- % de vias – 20%
- % área verde – 10%
- % para equipamento público – 5%

QUADRO 3

ZONA DE USOS MÚLTIPLOS 1 – ZUM 1

1. SITUAÇÃO ATUAL:

- Ocupada por um padrão social de nível médio, algumas ruas largas, com canteiro central e predominância de edificações sem afastamentos, com até três pavimentos.

2. USO PREDOMINANTE PROPOSTO:

- Comércio Varejista e Serviços locais.
- Uso misto na mesma edificação.
- Habitação, enquanto uso complementar.

3. LOCALIZAÇÃO:

- Área correspondente ao centro principal, estendendo-se pela Av. 19 de Maio até à BR-423.

4. DIRETRIZES:

- Incentivo à implantação de estacionamentos dentro do lote;
- Criação de áreas para estacionamento público;
- Incentivo à implantação de arborização nos passeios e nos canteiros centrais;
- Garantia da manutenção de parte dos imóveis ocupados por habitação ou uso misto na mesma edificação;
- Respeito à macroestrutura viária prevista neste plano.

5. PARÂMETROS:

EDIFICAÇÃO (até dois pavimentos)

- Tx. de Ocupação – 70%
- Afastamentos - nulos
- Nº de pavimentos – 2

EDIFICAÇÃO (mais de dois pavimentos)

- Tx. de Ocupação – 50%
- Afastamento frontal – 5,00 m
- Afastamentos Lateral e de Fundos- nulos
- Nº de pavimentos – 4

QUADRO 4

ZONA DE USOS MÚLTIPLOS 2 – ZUM 2

1. SITUAÇÃO ATUAL:

- Grande parte da área ainda encontra-se desocupada, destacando-se a presença do Distrito Industrial, e galpões no entorno do mercado público.

2. USO PREDOMINANTE PROPOSTO:

- Industrial.
- Comércio Atacadista.
- Serviços de apoio às indústrias e ao Comércio Atacadista.

3. LOCALIZAÇÃO:

- Situa-se em duas áreas distintas:
 1. Ao longo da BR-423, incluindo o Distrito Industrial e seu entorno.
 2. Margem da PE-180.

4. DIRETRIZES:

- Consolidar e expandir a tipologia de galpões;
- Implantar um sistema de controle de poluentes das indústrias;
- Desenvolver o potencial da BR-423 no sentido de divulgar a produção industrial, em especial do pólo moveleiro;
- O uso habitacional é condicionado à análise especial;
- Respeito à macroestrutura viária prevista neste plano.

5. PARÂMETROS:

EDIFICAÇÃO (até dois pavimentos)

- Afastamentos:
 - Frontal – 8,00 m
 - Lateral – 3,50 m
 - Fundos – 5,00 m
- Nº de pavimentos – 2

PARCELAMENTO:

- Lote mínimo – 1.200 m²

QUADRO 5

EIXOS RODOVIÁRIOS – ER (BR-423, PE-180 e PE-170)

<p>1. SITUAÇÃO ATUAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Área com ocupação diversificada, no que diz respeito ao uso e sua densidade construtiva.
<p>2. USO PREDOMINANTE PROPOSTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atividades de apoio rodoviário, desestimulando a instalação de habitação; - Comércio atacadista e indústrias de grande porte; - Serviços complementares às indústrias e comércio.
<p>3. LOCALIZAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lotes limítrofes às rodovias BR-423, à PE-180 e à PE-170.
<p>4. DIRETRIZES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Incentivar o uso industrial, criando um corredor econômico para o município; - Implantação de equipamentos para exposição e comercialização da produção industrial, em especial o pólo moveleiro; - Incentivar a instalação de galpões para abrigar a atividade de estocagem que apóia a feira semanal de Lajedo.
<p>5. PARÂMETROS:</p> <p>EDIFICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Afastamentos: Frontal – 8,00 m Lateral e Fundos – nulo

QUADRO 6

ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 1 – ZPA 1

<p>1. SITUAÇÃO ATUAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sítio natural constituído pelo Lajeiro denominado de “Caldeirões”, com a indicação de preservação pela lei Estadual de Plano de Preservação de Sítios Históricos do Interior - PPSHI.
<p>2. USO PREDOMINANTE PROPOSTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preservação ambiental
<p>3. LOCALIZAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Área correspondente ao próprio Lajeiro
<p>4. DIRETRIZES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção da área desocupada; - Elaboração de projeto específico de paisagismo; - Criação de rua de pedestre para atividades de lazer;
<p>5. PARÂMETROS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Área “non aedificandi”

QUADRO 7

ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 2 – ZPA 2

<p>1. SITUAÇÃO ATUAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Áreas desocupadas nas margens dos riachos e córregos.
<p>2. USO PREDOMINANTE PROPOSTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Preservação ambiental
<p>3. LOCALIZAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Margens do Riacho Doce e do córrego que deságua no riacho.
<p>4. DIRETRIZES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção da área desocupada; - Elaboração de projeto específico de paisagismo; - Implantação de vegetação adequada ao clima e solo local; - Instalação de atividades de lazer (pista de “Cooper”, parque infantil, mesas para jogos, quiosques, etc);
<p>5. PARÂMETROS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Área “non aedificante”

QUADRO 8

ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 3 – ZPA 3

1. SITUAÇÃO ATUAL:

- Áreas ainda desocupadas ou com ocupação rarefeita.

2. USO PREDOMINANTE PROPOSTO:

- Atividades de lazer compatíveis com a preservação ambiental e condizentes com parques urbanos.

3. LOCALIZAÇÃO:

- Situa-se em duas áreas:
 1. Entorno do Lajeiro – “Caldeirões”
 2. Área localizada entre a ZR 1 e a ZR 2, no entorno do cemitério.

4. DIRETRIZES:

ÁREA 1:

- Manter a paisagem amena no entorno dos “Caldeirões”, visando sua valorização;
- Incentivar a instalação de atividades de lazer e de apoio turístico;
- Implantação de vegetação;
- Saneamento da área e retirada do acúmulo de esgoto lançado no local;
- Relocação de parte do assentamento irregular instalado no local.

ÁREA 2:

- Criação de um parque urbano para atender a população do entorno quando da sua instalação, isto é, no processo de expansão urbana previsto.

5. PARÂMETROS:

- Definidos por projeto específico.

QUADRO 9

ZONA DE ATIVIDADES CULTURAIS 1– ZAC 1

1. SITUAÇÃO ATUAL:

- Ocupada por habitação destacando-se a presença do equipamento municipal “Módulo Esportivo, e do estádio de futebol.

2. USO PREDOMINANTE PROPOSTO:

- Atividades culturais e de lazer.

3. LOCALIZAÇÃO:

- Ao Norte da BR-423, na região denominada de Planalto.

4. DIRETRIZES:

- Elaboração de projeto específico de revitalização do “Módulo Esportivo”;
- Tratamento da área desocupada que dá acesso ao Módulo pela BR-423, com a relocação do edifício existente na praça;

5. PARÂMETROS:

- Subordinados à análise especial.

QUADRO 10

ZONA DE ATIVIDADES CULTURAIS 2– ZAC 2

1. SITUAÇÃO ATUAL:

- Área com paisagem peculiar, com entorno ocupado por habitação de padrão popular.

2. USO PREDOMINANTE PROPOSTO:

- Atividades culturais e de lazer que visem o desenvolvimento social.

3. LOCALIZAÇÃO:

- Antigo povoado denominado Poço, ao sul da área urbana, na margem da PE-170.

4. DIRETRIZES:

- Manter a paisagem amena, preservando o conjunto construído;
- Incentivar a instalação de atividades de lazer e de apoio turístico;
- Implantação de vegetação;
- Incentivo à instalação de equipamentos sociais que configurem um núcleo de atividades culturais, em especial artesanato e artes cênicas.

5. PARÂMETROS:

- Subordinados à análise especial.

QUADRO 11

ZONA DE OCUPAÇÃO RESTRITA – ZOR/SETOR 1

<p>1. SITUAÇÃO ATUAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A área apresenta-se com indicações de arruamento e parcelamento, porém mantém uma ocupação ainda rarefeita e com características rurais.
<p>2. USO PREDOMINANTE PROPOSTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Habitacional; - Agrícola.
<p>3. LOCALIZAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Á oeste da BR – 423 e ao sul da PE-180 e PE-170.
<p>4. DIRETRIZES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção do mesmo padrão de densidade construtiva;
<p>5. PARÂMETROS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Subordinados à análise especial.

QUADRO 12

ZONA DE OCUPAÇÃO RESTRITA – ZOR/SETOR 2

1. SITUAÇÃO ATUAL:

- Parte da área encontra-se loteada, embora nem sempre edificada.

2. USO PREDOMINANTE PROPOSTO:

- Uso Múltiplo.

3. LOCALIZAÇÃO:

- Á oeste da BR – 423 e ao sul da PE-180 e PE-170.

4. DIRETRIZES:

- Desestimular o processo de ocupação instalado;
- Manter o mesmo padrão de ocupação existente no entorno.

5. PARÂMETROS:

- Subordinados à análise especial.

QUADRO 13

ZONA DE OCUPAÇÃO RESTRITA – ZOR/SETOR 2

1. SITUAÇÃO ATUAL:

- Área desocupada situada no sentido leste, na mesma direção da tendência de crescimento espontâneo do núcleo urbano.

2. USO PREDOMINANTE PROPOSTO:

- Usos que mediam as atividades rurais e urbanas, com densidade intermediária.

3. LOCALIZAÇÃO:

- A leste da área urbana ocupada.

4. DIRETRIZES:

- Manter a área desocupada até que sejam adensadas as demais zonas do perímetro urbano;
- Considerar a proposta de macro estrutura viária quando da instalação de qualquer atividade.

5. PARÂMETROS:

- Subordinados à análise especial.

ANEXO III
PARÂMETROS URBANÍSTICOS

ANEXO IV
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DAS VIAS

Categoria Funcional	Vias Componentes
Vias Primárias Principais	Br-423
	PE-170
	PE-180
Vias Secundárias (Anel)	Rua Pacheco de Medeiros
	Rua Adalberto Pereira da Costa
	Rua José Duarte de Rabelo
	Rua São Sebastião
	Rua Princesa Isabel
	Avenida Presidente Kennedy
	Travessa da Rua Major Capitú
	Trecho da Rua Professor Lima Lins
	Maria Emília da Conceição
	Rua Vereador Joaquim Bezerra
	Rua Cinco de Agosto
	Travessa de Rua Adalberto Pereira da Costa
Vias Secundárias (Longitudinais)	Avenida 19 de Maio
	Avenida Presidente Vargas
	Rua Duque de Caxias
	Rua Major Capitú
	Rua Firmino Borges
	Rua Dom Pedro II
	Rua Vicente Ferreira
	Rua Aureliano Correia
	Rua Governador Paulo Guerra
	Avenida Presidente Kennedy
	Avenida Agamenon Magalhães
	Avenida Rotary
	Rua Nossa Senhora da Aparecida Conceição
	Rua Nossa Senhora das Dores
	Rua João Medeiros
	Rua João Antônio de Medinos
	Rua do Socorro
Rua Projetada de Acesso ao Distrito Industrial	
Vias Coletoras	Rua Antônio Jordão
	Rua Antônio Vilaça
	Rua Edílson Francisco da Silva
	Rua Joaquim Vilela Sobral
	Rua Manoel Milô
	Rua Sebastião Fernandes
	Rua Lions
	Rua Antônio José de Sobral
	Rua Sem Nome (Projetada)
	Rua Projetada de Acesso ao Multirão
	Rua Major Capitú

ANEXO V

GLOSSÁRIO

Área Edificada ou Construída:

- é a área construída sobre coberta, não se considerando como tal as que estiverem situadas sob beirais, marquises, pórticos ou pérgolas.

Área Verde

- é toda área de domínio público ou privado, em solo natural onde predomina qualquer forma de vegetação, distribuídas em seus diferentes extratos: Arbóreo, Arbustivo e Herbáceo/Forrageira, nativa ou exótica.

Calçada ou Passeio:

- é a parte do logradouro destinada ao trânsito de pedestre e de bicicletas quando este for dotado de ciclofaixa, segregada e em nível diferente à via, dotada quando possível de mobiliário urbano, sinalização e vegetação.

Canteiro Central:

- é o espaço compreendido entre as bordas internas das pistas de rolamento, objetivando separá-las física, operacional, psicológica e esteticamente.

Comércio Atacadista:

- consiste na atividade comercial de vendas a grosso, que exigem grandes espaços de estocagem e gera tráfego pesado de carga e/ou descarga de mercadorias.

Comércio Varejista:

- consiste na atividade comercial de vendas a varejo, podendo instalar-se em pequenos ou grandes espaços.

Conjunto Habitacional:

- é o agrupamento de habitações isoladas ou acopladas, unifamiliares ou multifamiliares, obedecendo a uma planificação urbanística preestabelecida.

Demarcação:

- é o processo de regularização quanto a forma, dimensões e área, sem alteração da natureza de sua identificação e seu registro imobiliário.

Desmembramento:

- é a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

Divisa do lote:

- é a linha que demarca os limites de um lote ou terreno.

Edificação:

- é uma estrutura física e rígida para abrigar e acomodar pessoas, animais, materiais ou equipamentos.

Edificação Habitacional Unifamiliar:

- é a edificação destinada a habitação de uma única família.

Edificação Habitacional Multifamiliar:

- é a edificação destinada a mais de uma unidade habitacional.

Edificação Mista:

- É uma edificação que abriga mais de um uso ou mais de uma atividade.

Equipamentos Urbanos:

- são aqueles destinados à prestação dos serviços de abastecimento d'água, esgotamento sanitário e pluvial, energia elétrica, rede telefônica e gás canalizado.

Estrutura Viária Urbana:

- Consiste na rede viária da cidade, organizada hierarquicamente de acordo com a otimização do desempenho da circulação urbana.

Fachada:

- Designação da face de uma edificação.

Faixa de Domínio de Vias:

- é a área que compreende a largura ou caixa da via acrescida da área "non aedificandi".

Gleba:

- é o terreno que ainda não foi objeto de parcelamento , sob qualquer forma.

Infra-Estrutura Básica:

- os sistemas de abastecimento de água, coleta e destinação final de esgotos, drenagem de águas pluviais, energia elétrica, iluminação pública e vias pavimentadas.

Largura de uma Via:

- é a distância entre os alinhamentos de uma via.

Logradouro Público:

- É o espaço livre ,de uso público inalienável, reconhecido pela Municipalidade, e designado por nome próprio destinado ao tráfego de veículo e trânsito de pedestres. Pode ser: avenida, rua, galeria, praça, jardins e outros.

Lote:

- É a menor área resultante de parcelamento, situada à margem de um logradouro público ou particular.

Loteamento:

- É a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

Lote Lindeiro:

- São considerados lotes lindeiros a um logradouro público aqueles que são limítrofes com este logradouro.

Meio-Fio:

- Fiada de pedra ou concreto marginal ao logradouro, destinado a servir de separação entre o passeio e a faixa de rolamento.

Mobiliário Urbano:

- é o equipamento urbano, público, destinado ao uso da população, localizado em logradouros públicos e que visem proporcionar um maior nível de conforto, de segurança e urbanidade à população usuária, tais como: abrigos e paradas de ônibus, lixeiras, bancos, cabines telefônicas e policiais, caixas de coletas de correspondência, equipamentos de fisicultura e de lazer, hidrantes, etc.

Paramento:

- alinhamento oficial, existente ou projetado, correspondente à face externas dos muros que definem o limite entre a propriedade privada e a via pública.

Parâmetros Urbanísticos:

- números pelos quais se definem e regulam as condições de implantação das edificações no solo urbano.

Pavimento de uma Edificação:

é um espaço construído em uma edificação, compreendido entre dois pisos sobrepostos ou entre o piso e o teto.

Potencial construtivo:

- é a área de construção permitida em um lote.

Projeto Urbanístico:

- é o projeto desenvolvido para determinada área urbana, mediante prévia aprovação do Município, considerando, entre outros os seguintes aspectos:
 - a) revitalização do espaço urbano;
 - b) criação de áreas e equipamentos de uso público;
 - c) preservação de edificações e espaços de valor histórico;
 - d) definições de usos;
 - e) definição do sistema de circulação;
 - f) reserva de áreas para alargamento do sistema viário;
 - g) reserva de áreas para estacionamento e terminais de transporte público.

Quadra:

- unidade especial de parcelamento do solo delimitado por logradouro público.

Testada do Lote:

- é a dimensão da face do lote voltada para o logradouro.

Remembramento:

- é a unificação de lotes ou partes de lotes, para construir um novo lote.

Reurbanização:

- é o processo pelo qual uma área urbanizada sofre modificações que substituem, total ou parcialmente, suas primitivas estruturas físicas e urbanísticas.

Solo Natural:

- solo não construído e sem revestimentos, que possibilita a infiltração natural das águas, coberta ou não com vegetação.

Taxa de Solo Natural:

- é o percentual mínimo da área do terreno a ser mantido nas suas condições naturais, tratada com vegetação e variável segundo o setor.

Zonas:

- subdivisões da Área Urbana da Cidade, delimitadas por lei e caracterizadas por sua fundão diferenciado.

ANEXO VI
LISTA DE MAPAS

- 01 MACROZONEAMENTO MUNICIPAL
- 02 USO DO SOLO RECOMENDADO
- 03 PERÍMETRO URBANO
- 04 ZONEAMENTO URBANO
- 05 BENS IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE PRESERVAÇÃO
- 06 SISTEMA VIÁRIO – AÇÕES ESTRATÉGICAS
- 07 AÇÕES ESTRATÉGICAS - INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS

QUADRO – Proposta de ajustes nas Atribuições e Estrutura da Prefeitura

ÓRGÃOS	ATRIBUIÇÕES	ESTRUTURA
GOVERNO		
PROCURADORIA		
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Exercer atividades de assessoramento administrativo e planejamento orçamentário e das ações do governo municipal, de recrutamento, seleção, e demais atividades do pessoal; aquisição, controle e manutenção de material e bens da prefeitura; ▪ Tratar dos aspectos administrativos e de pessoal de toda a Prefeitura; ▪ Promover o processo de planejamento integrado do município; ▪ Elaborar estudos para as reuniões dos conselhos; ▪ Elaborar e rever os planos plurianuais; 	<ul style="list-style-type: none"> • Departamento de administração • Departamento de planejamento • Depto. de recursos humanos • Depto. de material e patrimônio
FINANÇAS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Executar a política econômica e financeira do município; arrecadação de tributos, do assessoramento geral em assuntos fazendários 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Depto. de Tributação e Fiscalização ▪ Depto. de Contabilidade e Tesouraria
AGRICULTURA	<ul style="list-style-type: none"> ▪ estimular a agropecuária do município, oferecendo assistência técnica ao pequeno e médio proprietário; exercer a manutenção, fiscalização e controle de mercados, feiras e matadouros, assim como a inspeção, fiscalização e controle da qualidade dos produtos alimentícios destinados a comercialização para o consumo humano. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Depto. de Desenvolvimento Agro-pecuário ▪ Depto. de Abastecimento
EDUCAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ planejar, orientar, superintender e executar as atividades de ensino e da cultura no município; oferecer assistência médico-odontológica e nutricional aos alunos; desenvolver e executar programas de merenda escolar; conhecer, classificar e analisar as condições de saúde e o desenvolvimento físico-psico-social dos educandos, anomalias físicas ou mentais, encaminhando os portadores a tratamento adequado. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Depto. de Educação ▪ Depto. de Desenvolvimento Educacional
DESENVOLVIMENTO Econômico, CULTURA e Esportes	<ul style="list-style-type: none"> ▪ promover, coordenar e desenvolver atividades, empreendimentos e iniciativas de natureza, artística e cultural do município; propiciar acesso aos bens culturais existentes; manter e administrar bibliotecas, teatros e museus...; programar, desenvolver e coordenar atividades 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Depto. de Difusão Cultural ▪ Depto. de Turismo e Desporto ▪ Depto. de Desenvolvimento da Indústria e Comércio-

	<p>artísticas, literárias e recreativas, visando contribuir para o desenvolvimento da criança na área de comunicação e expressão;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ planejar, programar, organizar, amparar e incentivar atividades esportivas, de recreação e lazer no município; administrar as praças de esportes, centros educacionais e esportivos e unidades integrantes de sua estrutura; ▪ promover pesquisas e estudos visando descobrir o potencial turístico do município e desenvolver atividades de difusão e incentivo ao turismo. 	
<p>Obras, Urbanismo e Infra-estrutura</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ realizar o planejamento urbano, elaborando projetos urbanísticos, de acordo com o plano diretor, assim como a atualização da legislação urbanística; ▪ exercer as atividades de controle urbano, através da aplicação da legislação urbanística, analisando, aprovando e licenciando projetos de edificações e loteamentos e obras, e realizando a fiscalização; ▪ realizar o controle do uso dos imóveis, no que se refere à segurança; ▪ projetar, orçar, executar, fiscalizar e editar as diretrizes técnicas sobre obras; aprovar a ocupação do leito das vias públicas por equipamentos a serem implantados por entidade de direito público; ▪ projetar, executar e fiscalizar obras públicas; ▪ planejar, executar, orientar, fiscalizar e controlar os serviços de limpeza pública; ▪ planejar, executar, orientar a construção de parques e jardins; promover a política de arborização de logradouros públicos, de combate a animais, insetos nocivos e plantas daninhas nas áreas públicas ; ▪ planejar, executar, orientar, fiscalizar e controlar o serviços como energia elétrica, comunicações, telecomunicações, transportes, implantação de indústrias, saneamento básico e pavimentação de ruas; serviços relacionados com a malha viária do município... 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Depto. de Planejamento e Controle Urbano ▪ Depto. de Manutenção e Serviços Urbanos ▪ Depto. de Transportes e Obras
<p>SAÚDE</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ planejar, organizar e coordenar as múltiplas atividades de seus órgãos, no campo da assistência médico-hospitalar, programas de saúde e vigilância sanitária; ▪ coordenar e controlar as atividades e serviços ligados ao abastecimento e fornecimento de gêneros alimentícios em estabelecimentos e vias públicas; ▪ executar o controle de zoonoses; ▪ planejar e gerir as atividades relativas à política municipal do meio 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Depto. de Saúde ▪ Depto. de Controle Ambiental ▪ Depto. de Assistência Social

	<p>ambiente e a preservação, conservação e uso racional dos recursos naturais renováveis.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ prestar serviços ao munícipe carente, elaborar propostas de subvenção a entidades particulares de assistência social; normalizar a concessão de subsídios e financiamento para atendimento a população moradora em habitações subnormais;	
--	---	--

ESQUEMA DE ZONEAMENTO

